Diário do Legislativo de 19/05/1998

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 131ª Reunião de Debates

1.2 - 83ª Reunião Especial

1.3 - Reuniões de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

ATAS

ATA DA 131ª REUNIÃO DE DEBATES, EM 15/5/98

Presidência do Deputado Francisco Ramalho

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Lei nº 1.753/98 - Requerimentos nºs 2.596 a 2.598/98 - 2ª Parte: Abertura de Inscrições - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Maria Olívia - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Antônio Genaro - Arnaldo Canarinho - Bilac Pinto - Dinis Pinheiro - Glycon Terra Pinto - Hely Tarqüínio - Ivair Nogueira - João Leite - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Militão - Marco Régis - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Raul Lima Neto - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wilson Trópia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Francisco Ramalho) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Olinto Godinho, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Raul Lima Neto, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Arlindo Porto, Senador, informando, em atenção a pedido desta Casa, que está se empenhando, junto ao Governo Federal, para que se adotem as providências necessárias para amenizar as dificuldades que enfrentam as populações dos vales do Jequitinhonha e do Mucuri, atingidos pela seca.

Do Sr. Wellington Luís de Sousa Bonfim, Procurador da República, convidando o Presidente desta Casa para conhecer os trabalhos que estão sendo realizados pela Procuradoria da República em Minas Gerais, no que se refere à apuração das denúncias de ilícitos penais cometidos pelos responsáveis pela administração e gerência das empresas HMR - Administração e Lazer Ltda. e Bingo Eletrônico Cidade Ltda. (- À CPI dos Bingos.)

Do Sr. Flávio Menicucci, Chefe do 6º DRF - DNER, informando, em atenção a pedido do Deputado Geraldo Nascimento, que não foi realizada inspeção na ponte que liga o Município de Timóteo (Acesita) ao Município de Coronel Fabriciano e que, portanto, não há laudo técnico a respeito do assunto.

Da Sra. Haydee da Cruz Santos, Presidente da Câmara Municipal de Diamantina, encaminhando cópia da Representação nº 18/98, em que os Vereadores àquela Câmara Municipal tecem considerações a respeito das apurações de possíveis irregularidades nas atividades garimpeiras da região. (- À CPI dos Garimpos.)

Dos Vereadores à Câmara Municipal de Padre Paraíso, manifestando seu apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 1.517/97. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.517/97.)

Do Sr. Waldemar Araújo, Presidente do SETRANSP, dando ciência da impossibilidade de comparecer à reunião de 13/5/98 da CPI dos Bingos. (- À CPI dos Bingos.)

Do Sr. Vítor Manuel Domingues da Costa, Diretor-Presidente da CENIBRA, dando ciência da impossibilidade de comparecer à audiência pública da Comissão do Trabalho no Município de Ipatinga. (- À Comissão do Trabalho.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palayra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.753/98

Autoriza as escolas públicas de ensino fundamental e médio a realizar análise de abuso de drogas em urina e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, no âmbito das atribuições do Sistema Único de Saúde - SUS -, autorizado a realizar, nas instituições públicas de ensino fundamental e médio, análise de abuso de drogas em urina para identificar dependentes de cocaína, maconha e anfetaminas entre os estudantes, com o objetivo de encaminhá-los para reabilitação.

Parágrafo único - As escolas particulares e conveniadas de ensino fundamental e médio poderão encaminhar à unidade de saúde indicada pelo poder público os alunos interessados na realização do exame de que trata o "caput" deste artigo.

Art. 2º - O exame realizar-se-á semestralmente, com autorização dos pais ou responsáveis, mediante preenchimento de formulário fornecido pela escola.

Parágrafo único - Somente os pais ou responsáveis terão acesso ao resultado do exame.

- Art. 3º O poder público assegurará o tratamento necessário à reabilitação do estudante dependente de drogas, a partir de solicitação dos pais ou responsáveis.
- Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias.
- Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1998.

Leonídio Bouças

Justificação: As Constituições Federal, no art. 227, e Estadual, no art. 222, determinam que a criança e o adolescente tenham tratamento prioritário, proteção e amparo em qualquer situação, sendo dever do Estado, entre outros, colocá-los a salvo de negligência.

A preocupação com a infância e a adolescência é demonstrada ainda no Estatuto da Criança e do Adolescente, que defende, para eles, absoluta prioridade, entendendo-se como tal a primazia na escala de preocupações dos governantes.

Podemos afirmar que o aspecto mais preocupante hoje, relativamente à infância e à juventude, é o uso indiscriminado e crescente de drogas. Não resta dúvida: as crianças estão começando a consumir drogas cada vez mais cedo. Quanto antes o problema seja encarado, sem hipocrisia e falsos pudores, maior será a possibilidade de êxito no tratamento.

Este é o escopo desta proposição: detectar os estudantes que estejam se iniciando no uso de drogas e encaminhá-los para tratamento e recuperação, com base no princípio de que a cura é mais fácil quando o mal está no começo.

É fundamentado nessa assertiva que peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.596/98, do Deputado Kemil Kumaira, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da COPASA-MG, para que autorize a construção de cinco poços artesianos para atender às comunidades de Nova Aliança, São Pedro e Porteira Nova, no Município de Cachoeira do Pajeú. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 2.597/98, do Deputado Kemil Kumaira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Educação para que agilize a ampliação da Escola Estadual Paulo Pinheiro Chagas, no Município de Novo Oriente de Minas. (- À Comissão de Educação.)

Nº 2.598/98, do Deputado Kemil Kumaira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas, para que libere recursos para a construção de minibarragens na região do Vale do Jequitinhonha. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

2ª Parte

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, compreendendo comunicações da Presidência e de Deputados e pronunciamentos de oradores inscritos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Encerramento

O Sr. Presidente - Não havendo comunicações a serem feitas nem oradores inscritos, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a especial de segunda-feira, dia 18, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 83ª REUNIÃO ESPECIAL. EM 29/4/98

Presidência do Deputado Cleuber Carneiro

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Designação de comissão - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Execução do Hino Nacional - Palavras do Deputado Paulo Piau - Entrega do título de Cidadão Honorário - Palavras do Sr. Petter Jordan - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anivaldo Coelho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Ermano Batista - Gilmar Machado - Hely Tarqüínio - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Henrique - José Militão - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Marco Régis - Mauro Lobo - Miguel Barbosa - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Toninho Zeitune - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Cleuber Carneiro) - Às 20h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Dilzon Melo, 4º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Designação de Comissão

O Sr. Presidente - A Presidência designa os Deputados Alberto Pinto Coelho, Sebastião Navarro Vieira e Djalma Diniz para, em comissão, conduzirem ao Plenário a família do Sr. Winnfried Jordan e as demais autoridades que se encontram no Salão Nobre.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomar assento à mesa a Ilma. Sra. Rachel Martins Jordan, viúva do homenageado, e os Ilmos. Srs. Petter Jordan, Diretor Presidente da Nutrir e representante dos filhos do homenageado; Juarez Hosken, ex-Deputado e autor do projeto de lei que deu origem a esta homenagem; e Getúlio Gontijo de Amorim, representante da Secretaria de Agricultura.

O Sr. Presidente - Destina-se a reunião à entrega, "post-mortem", do título de Cidadão Honorário de Minas Gerais ao Sr. Winnfried Jordan, nos termos da Lei nº 9.182, de 13/6/86, originada de projeto de lei apresentado pelo Deputado Juarez Hosken.

Execução do Hino Nacional

O Sr. Presidente - A Presidência convida os presentes a ouvir o Hino Nacional.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Palavras do Deputado Paulo Piau

O Sr. Presidente - A Presidência passa a palavra ao Deputado Paulo Piau, que solicitou a realização desta solenidade.

O Deputado Paulo Piau - Deputado Cleuber Carneiro, 1º-Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, representando o nosso Presidente, Deputado Romeu Queiroz; Sra. Rachel Jordan, viúva do nosso homenageado; Srs. Petter Jordan, Diretor da Nutrir, representando os filhos do nosso homenageado; Juarez Hosken, ex-Deputado; Getúlio Gontijo do Amorim, representando o Secretário de Agricultura, foi no ano de 1985, por iniciativa do Deputado Juarez Hosken - parlamentar que, na época, honrava esta Casa com sua participação de qualidade -, que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais fez tramitar projeto concedendo nossa cidadania honorária a Winnfried Jordan.

A proposição foi sancionada pelo Governador Hélio Garcia e transformou-se na Lei nº 9.182, de 13/6/86, que ficou aguardando a devida aplicação. O Palácio da Inconfidência se preparava para formalizar, com esta solenidade, a entrega do título ao homenageado quando nos chegou a notícia de seu passamento.

Não significa o interregno decorrido, porém, nem o fato de Winnfried Jordan nos haver deixado, que o mérito da iniciativa não mais prevaleça. Diríamos, ao contrário, que o tempo só fez acentuar sua oportunidade e relevância: de um lado, a Assembléia pôde ratificar, nesse período, sua condição de Casa do povo mineiro, integrando-se aos tempos de estimulante democracia que hoje vivemos; de outro, o novo cidadão das Gerais consolidou sua posição de administrador e empresário vitorioso, vindo, ao falecer, a ser considerado o verdadeiro patrono do setor de laticínios no Brasil. A presente solenidade, portanto, diríamos que é forma de reverenciar alguém que, em vida, tanto fez por este Estado. E se a reunião carecer de alegria, a ela certamente não faltará emoção, que estaremos compartilhando com a família Jordan, aqui presente.

Falar daquele cuja memória cultuamos neste momento nos leva, antes de tudo, a uma análise das origens étnicas do povo brasileiro, esse caldeirão de raças que coloca nosso País em posição única e privilegiada na comunidade das nações. Pelo lado paterno, tinha ele ascendência alemã, sendo seu progenitor o Sr. Otto Rudolf Jordan. Sua mãe, Sra. Dulce Fonseca Jordan, carioca de boa cepa e de legítimas raízes portuguesas, proveu-lhe o matiz latino. Nascido em São Paulo, nosso homenageado veio, pelo casamento, a ligar-se a Minas Gerais, consorciando-se com Dona Rachel Nogueira Martins, varginhense de nascimento e descendente de família mineira das mais tradicionais. A geração que se seguiu, representada pelos filhos do casal - Winnfried, Luciana, Peter, Bruno, Hermann e Rachel - é herdeira privilegiada dessa feliz união.

Não pretendemos, aqui, limitar-nos à simples dissertação biográfica. Para bem situar a contribuição de Winnfried Jordan a Minas Gerais, é necessário não negligenciar a importância da agropecuária no panorama socioeconômico do Estado. Foi exatamente às lides do campo que, direta e indiretamente, nosso homenageado sempre se vinculou. Acima das chamadas preocupações mercantis, constituiu sua prioridade, em todo o tempo, a fixação do homem ao solo e a dinamização do setor ao qual se dedicou com paixão e competência. Mas, para bem configurar o elo entre o meio rural e o ruralista do naipe de Winnfried Jordan, devemos começar pelo princípio, rememorando o itinerário que cumpriu: é toda uma vida que ele, por mérito próprio, tornou gratificante para si e para aqueles que com ele privaram.

Ao concluir os estudos na Escola Alemã de São Paulo, no ano de 1940, o dinamismo e o entusiasmo fizeram com que o jovem Winnfried partisse, sem mais delongas, para o mercado de trabalho. Foi assim que ingressou no Grupo Vigor, primeira etapa de uma carreira toda ela dedicada ao ramo de laticínios e afins.

Enquanto esteve prestando seu concurso à Vigor, foi responsável pela implantação de filiais nos Estados de Minas e de São Paulo. Ao desligar-se da organização no ano de 1969, ocupava o cargo de superintendente. Foi então que resolveu concentrar-se em empreendimento próprio, fundando, exatamente em 24/9/70, a Sociedade Produtora de Alimentos Manhuaçu - SPAM S.A. Estabelecida na acolhedora cidade mineira da vertente do Caparaó, a companhia deu início à fabricação de derivados de leite da mais alta qualidade. Foi ela a "celula mater" de vigoroso complexo, que viria a espalhar-se por 44 diferentes regiões de nosso país, com 60 estabelecimentos - entre fábricas, usinas e postos - em cinco Estados da Federação: Minas Gerais, Bahia, Espírito Santo, Goiás e Rio de Janeiro. Em 1985, 15 anos após ter sido fundada, a SPAM, graças ao gênio gerencial de Winnfried Jordan, posicionava-se entre as 500 maiores empresas brasileiras, e os produtos de sua fabricação, com a marca Mimo, já haviam sido, carinhosa e entusiasticamente, incorporados pela população brasileira à sua dieta alimentar.

O setor de laticínios está intimamente ligado à agropecuária. Esse fato levou Jordan a dedicar-se à administração de extensas e eficientes fazendas em solo mineiro e baiano. Nelas, em área correspondente a cerca de 3.500ha, veio a colher aproximadamente 8.000l de leite por dia. A agricultura também merecia sua atenção, e suas lavouras de café ainda hoje respondem por safra anual de 10 mil sacas, sem mencionar as culturas de milho e outros cereais.

A verdade é que a atuação de nosso homenageado não passou despercebida, ao longo dessas quase cinco décadas em que ilustrou o empresariado brasileiro. Prova disso são os inúmeros títulos e condecorações de que era detentor, como a Medalha de Honra ao Mérito Industrial, da FIEMG; a Medalha do Mérito da Defesa da Força Pública do Estado de São Paulo; a Medalha Guaicuru, da 4ª Divisão de Cavalaria da 9ª Região Militar do Estado de Mato Grosso; o Diploma de Honra ao Mérito do Ministério do Exército; o Grau de Comendador, na categoria de Cavaleiro, da Ordem Eqüestre do Santo Sepulcro de Jerusalém, concedido pelo Vaticano. Um título que particularmente o sensibilizou foi o do Mérito Industrial, concedido em 1993 pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, em cuja capital se radicou e à qual devotava especial afeição. O reconhecimento a seu valor por parte de segmentos tão diversos da sociedade, como se vê, confirmava que a excelência desse cidadão mineiro muito especial extrapolava a área profissional específica, para constituir uma unanimidade.

Cinco anos atrás, em 1993, por motivo de saúde, Winnfried Jordan houve por bem transferir o controle de seu conglomerado de empresas. O que poderia ser um embate para espírito menos vigoroso, foi-lhe como que a sagração da primavera: na proficua maturidade, cultivava o ameno convívio da família, sem descurar da supervisão das fazendas. Assim é que se dividia entre a residência, no Rio de Janeiro, e as propriedades em Minas e na Bahia, tendo sempre ao lado essa inexcedível companheira e colaboradora de todas as horas, Dona Rachel, a quem endereçamos, desta tribuna, nossa mensagem muito afetuosa.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais tem-se mostrado muito atenta na homenagem àqueles que constroem em beneficio desta terra. Maior construtor que Winnfried Jordan - esse brasileiro ímpar que o destino ligou indissoluvelmente às Alterosas - não poderíamos encontrar. A iniciativa do Palácio da Inconfidência, aliás, vem juntar-se a tantas outras de um sem-número de municípios mineiros - entre elas, a de Manhuaçu, de seu particular afeto -, os quais já lhe haviam concedido a cidadania honorária. Assim, este diploma vem traduzir o referendo do Poder Legislativo ao sentimento positivo de nossas comunas em relacão a esse homem extraordinário.

Não quis o destino que ele aqui estivesse, para que pudéssemos abraçá-lo em nome do povo das Gerais. Porém, mesmo sendo esta uma homenagem póstuma, não quer isso dizer que não devamos exteriorizar seu significado. Encerrando nossas palavras, pedimos calorosa salva de palmas para aquele que foi um grande brasileiro e um mineiro muito especial, o Comendador Winnfried Jordan.

Entrega do Título de Cidadão Honorário

O Sr. Presidente - A Presidência tem a honra de proceder à entrega "post mortem" do título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais ao Dr. Winnfried Jordan, passando às mãos da Sra. Rachel Martins Jordan, esposa do agraciado, este diploma, de cujo teor a Presidência científica os presentes: "O Governador do Estado de Minas Gerais, de acordo com a Lei nº 9.182, de 13 de junho de 1986, aprovada pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, em nome do povo que representa, concede ao Sr. Winnfried Jordan o título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais, por sua relevante contribuição para o engrandecimento da terra mineira".

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Sr. Petter Jordan, filho do homenageado, que falará em nome da família.

O Sr. Petter Jordan - Exmo. Sr. Deputado Cleuber Carneiro, meus senhores e minhas senhoras, eu gostaria de, com quatro simples palavras, externar a todos o que foi a síntese de Winnfried Jordan: viveu para a família; viveu para o trabalho.

Eu não erraria se parasse aqui na descrição de sua trajetória de vida, porque a simplicidade foi uma de suas características, mas a solenidade deste ato exige mais conteúdo e melhor forma.

Por uma grata e honrosa delegação de minha mãe e de meus irmãos, cabe-me agradecer à egrégia Assembléia Legislativa de Minas Gerais o elevado título de Cidadão Honorário deste Estado, concedido a Winnfried Jordan por ato generoso desta Casa.

Filho, seguidor e admirador de Seu Winni, como era carinhosamente chamado, o argumento que me permito escolher para orientar este agradecimento é o de uma lição de vida.

Contam que certa vez perguntaram a Gandhi qual era a síntese de suas idéias e o grande guia espiritual da Índia respondeu: "meu discurso é a minha vida". Pois Seu Winni foi também um homem que fez de sua vida o seu discurso. Vivendo em tempo integral, suas ações foram uma lição de caráter e honestidade. Tais foram os valores que passou para seus familiares, seus companheiros de trabalho e para todos aqueles que com ele conviveram. Foi esse o fundamento básico que passava para seus filhos, e, com essa base sólida, começamos nossa vida profissional. Assim, construímos nosso sobrenome, hoje o nosso aval.

Em casa, sua atitude exalava uma das mais difíceis qualidades humanas, a percepção, baseada na sensibilidade. Foi um homem capaz de adivinhar aquilo que apenas se insinua. Exercitando essa qualidade, cultivou no ponto máximo a união familiar, tendo sido o nosso guia e companheiro.

Rachel, sua esposa, minha querida mãe, soube bem completar esse homem admirável. Em um convívio abençoado de 54 anos, seu desempenho como esposa e mãe referendou um dito da sabedoria popular e, emprestando-lhe um toque extremamente seu, eu diria até que o aprimorou. O dito afirma que "atrás de um grande homem há sempre uma grande mulher". Minha mãe demonstrou que ao lado, isso sim, de um grande homem há sempre uma grande mulher. Foi ao mesmo tempo causa final e causa eficiente da vida de Winnfried Jordan. Em casa, a meiga presença; na empresa, o firme suporte junto aos funcionários, que a admiravam e lhe queriam bem.

Com uma base de convívio assim tão sólida, tinha força e ânimo para realizar-se como empreendedor e líder. Essa base familiar, é preciso enfatizar, veio de longe e encontrou importante ponto de apoio em seu pai, um pioneiro da indústria de laticínios, criador da Vigor, gigante da indústria paulista. Com o afastamento do pai, Seu Winni continuou o negócio com seus irmãos, até que mais tarde, com a venda da empresa, criou a Sociedade Produtora de Alimentos Manhuaçu, a SPAM, que chegou a ter mais de 102 unidades fabris. Atuando em Minas, Rio, São Paulo, Espírito Santo, Goiás e Sul da Bahia, a SPAM foi a maior empresa privada de capital nacional no ramo de laticínios. Chegou a comprar mais de 2 milhões de litros de leite por dia, gerando mais de 4.500 empregos diretos.

Mas ele nunca considerava a empresa como sua. Era de seus empregados. Procurava passar para eles todos os seus conhecimentos e sabia, como poucos, cativar seus colaboradores. Era comum vê-lo dialogando com os empregados e fornecedores, sempre lhes passando informações, que trazia de giros pelo exterior e do acompanhamento da tecnologia de laticínios. Nunca deixou de comparecer à Semana do Laticinista, promovida pela Cândido Tostes, em Juiz de Fora, atualizando-se para também atualizar aqueles que com ele conviviam.

Era amigo e aliado de seus funcionários e tinha, como poucos, um olho clínico para saber escolhê-los bem. Dava-lhes carta branca para agir, mas sabia quando e como cobrar responsabilidades.

Os fornecedores o admiravam e o estimavam, porque agia como verdadeiro parceiro, ajudando-os. Em tudo via na frente, em tudo foi pioneiro.

As coisas boas procuravam por ele: os bons negócios chegavam até ele, mas não me lembro de meu pai fazendo um negócio visando apenas ao lucro. Era por verdadeiro prazer. Por isso, se alguém pergunta qual a grande conquista de sua vida, respondo: ele provou ser um vencedor.

Minhas senhoras, meus senhores, retomada por gentil lembrança do operoso e estimado Deputado Paulo Piau, esta homenagem à memória de meu pai foi iniciativa generosa de um ex-Deputado e industrial vitorioso. É, portanto, com muita alegria que registro aqui os agradecimentos sinceros de minha família ao Dr. Juarez Quintino Hosken, autor do requerimento que, por decisão da egrégia Assembléia Legislativa de Minas Gerais, resultou neste honroso título que aqui comemoramos. Político, advogado, industrial e agropecuarista, o Dr. Juarez Hosken foi Vereador, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara e Prefeito de Carangola e Deputado Estadual por dois mandatos. Enobrece ainda mais este título concedido ao meu pai o fato de ter sido requerido por um homem público que merece todo o respeito de seus concidadãos.

Obrigado, senhoras e senhores, em meu nome e de meus familiares, pela sua honrosa presença a esta homenagem. Guardem, por favor, a lembrança de meu pai como um homem que, sem ter nascido em Minas, cultivou os valores da mineiridade e amou este Estado, sempre lembrado pela sua esposa, também mineira, de Varginha.

Em nome de minha família e dos amigos de Winnfried Jordan, muito obrigado.

Palavras do Sr. Presidente

O Sr. Presidente - Srs. Deputados, senhores e senhoras, a Praça da Estação, no centro de Belo Horizonte, foi palco, recentemente, de um episódio que chamou a atenção de todos os que por ali passavam: a distribuição, gratuita, de dez mil litros de leite a pessoas carentes da população. Não era obra de órgão público nem de instituição de caridade, mas de cerca de 500 pecuaristas mineiros, em ato de protesto contra os preços pagos ao produtor.

A queixa não é nova, mas cresceu nos últimos tempos em decorrência de vários fatores, destacando-se entre eles a concorrência do produto importado, que chega às prateleiras dos nossos supermercados a custo mais atraente para os consumidores.

Não pretendemos entrar no mérito da questão, na qual estão envolvidos diversos segmentos da cadeia produtiva do leite e seus derivados, assim como aqueles ligados à distribuição e ao comércio, incluindo-se aí também a estratégia econômica de conter a alta dos preços internos pela oferta de produtos competitivos de outros países.

O fato é que o setor pecuarista e de laticínios, assim como as demais atividades agrícolas, vêm passando por dificuldades há vários anos, não contando com o devido estímulo para manter-se satisfatoriamente ou colocar em prática projetos de expansão. O resultado tem sido, em muitos casos, a opção por outro ramo econômico, o desemprego e, conseqüentemente, o aumento do êxodo rural.

A migração produtiva e populacional do campo para os centros urbanos, nos índices elevados em que vem ocorrendo, certamente não é positiva para a nossa economia, nossa cultura e para a qualidade de vida da população. A grande extensão de áreas rurais, a disponibilidade de solos férteis e a tradição campestre de expressiva parcela de nossa gente são fatores que recomendam maior atenção ao setor. Isso vale para o País, como um todo, e para Minas Gerais, particularmente.

Fazemos essas considerações, a título de contextualização, porque estamos reunidos aqui, hoje, para prestar homenagem a uma pessoa que dedicou grande parte de sua vida a atividades vinculadas ao campo: o empresário Winnfried Jordan. E, ao falar de dificuldades e entraves, é sempre bom nos lembrarmos de quem soube enfrentá-los e vencê-los, graças

ao trabalho, à competência e à crença no futuro.

Não vamos discorrer sobre o vasto currículo e a diversidade dos negócios desenvolvidos por Winnfried Jordan, mas não poderíamos deixar de ressaltar alguns aspectos de sua personalidade e de sua bem-sucedida carreira empresarial.

Em primeiro lugar, é preciso destacar o seu pioneirismo e sua inteligência, colocados a serviço, principalmente, da indústria de laticínios. A busca permanente de novas tecnologias e a obsessão pela qualidade fizeram com que os produtos de suas empresas conquistassem de forma incontestável os consumidores.

Em segundo lugar, a adoção do nosso Estado como base de seus empreendimentos nos trouxe grandes benefícios, como o avanço da indústria de laticínios e a geração de empregos e impostos. Nosso homenageado contribuiu para projetar o nome de Minas pelo País afora, em virtude da ampla aceitação de seus produtos no mercado nacional.

Poderíamos ainda usar uma velha imagem para dizer que esse paulista de nascimento, ao unir-se pelo matrimônio a uma legítima representante das tradições mineiras, foi inspirado pela boa política do café-com-leite para aqui se estabelecer e constituir sua família.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, sintonizada com as tradições e os fatores de desenvolvimento do Estado, dedica especial atenção às questões vinculadas ao campo, trabalhando nessa área principalmente por meio da Comissão de Política Agropecuária. Por acompanhar de perto as atividades do setor, sabe do valor inestimável da contribuição deixada por Winnfried Jordan.

A saudação que faríamos a ele, nós a transmitimos, carinhosamente, a sua esposa, Dona Rachel, e aos filhos do casal, que souberam, todos, incorporar à sua vida o idealismo e os valores cultivados pelo marido e pai.

Gostaríamos de dizer, finalmente, que o título de Cidadão Honorário de Minas Gerais concedido por esta Casa ao Sr. Jordan é apenas o reconhecimento por tudo o que ele fez pelo nosso Estado; por tudo o que criou e defendeu como mineiro legítimo, do qual só temos que nos orgulhar.

A Presidência manifesta seus agradecimentos às autoridades e aos demais convidados pela honrosa presença.

Encerramento

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a extraordinária de amanhã, dia 30, às 9 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 13ª REUNIÃO Ordinária da comissão de saúde

Às nove horas e trinta minutos do dia trinta de abril de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Jorge Eduardo de Oliveira, Wilson Pires e Adelmo Carneiro Leão, membros da Comissõa supracitada. Encontra-se presente, também, o Deputado Gilmar Machado. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Adelmo Carneiro Leão que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a ouvir o Dr. José Maria Borges, Presidente do IPSEMG; e os Srs. João Diniz Pinto Júnior, Economista do IPSEMG, e Moisés de Melo, Presidente da Associação dos Contribuintes do IPSEMG, que prestarão esclarecimentos com vistas a subsidiar a discussão do Projeto de Lei nº 1.120/97, do Deputado Gilmar Machado, que dispõe sobre a renegociação da dívida dos municípios com o IPSEMG. Prosseguindo, a Presidência passa a palavra aos convidados, que participam dos debates juntamente com os parlamentares presentes, conforme consta nas notas taquigráficas. A seguir, o Deputado Adelmo Carneiro Leão apresenta requerimento em que solicita seja realizada audiência pública com os Srs. Carlos Eduardo Leão, Chefe do Serviço de Cirurgia Plástica do Hospital João XXIII; Lincoln Marcelo Silveira Freire, Presidente da Associação Brasileira de Pediatria; José Raimundo Lippi, Presidente da Associação Brasileira de Prevenção do Abuso e Negligência na Infância, e Tarcísio Lemos, Chefe do Setor de Pediatria de Queimados do Hospital João XXIII, para subsidiar a discussão do Projeto de Lei nº 1.584/97, que cria a Campanha Estadual de Prevenção do Acidente Doméstico. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1998.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente - Carlos Pimenta - Jorge Hannas - Adelmo Carneiro Leão - Wilson Pires.

ATA DA 117ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de fiscalização financeira e orçamentária

Às quinze horas e trinta minutos do dia seis de maio de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Kemil Kumaira, Mauri Torres, Marcos Helênio e Dinis Pinheiro (substituindo os dois últimos aos Deputados Durval Ângelo e Sebastião Helvécio, por indicação das Lideranças do PT e do Bloco Social Progressista, respectivamente), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Kemil Kumaira, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Dinis Pinheiro que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a apreciar as matérias constantes na pauta e acusa o recebimento da seguinte correspondência: quatro ofícios enviados pelo Sr. Homero Ferreira Diniz, Superintendente de Negócios da Caixa Econômica Federal; dois oficios enviados pelo Sr. Murilo Xavier Lopes, Secretário de Desenvolvimento Rural do Ministério da Agricultura; quatro oficios enviados pelo Sr. Paulo Afonso Romano, Secretário de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente; oficios enviados pelo Cel. Sebastião Lucas Filho, Secretário - Executivo dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Grande - AMVALE-; pelo Sr. Ciriaco Serpa de Menezes, Superintendente Regional da CODEVASF; pelo Sr. Paulo Bernardo, Deputado Federal; pela Sra. Michela Ferreira de Souza Lima, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Barão de Cocais; pelo Sr. Célio de Castro, Prefeito Municipal de Belo Horizonte; pelo Sr. Mauro Raimundi, Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova; quatro ofícios enviados pelo Sr. Fernando Rodrigues, Secretário Interino de Recursos Hídricos; ofícios enviados pela Sra. Maria Elizabeth Santiago Contrieras, Secretária - Substituta de Políticas de Emprego e Salário; pelo Sr. Walter Francisco de Moura, Prefeito Municipal de Morada Nova de Minas, e pelo Sr. Sidilúcio Ribeiro Senra, Presidente do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social - COGEMAS-MG. Na fase de distribuição das matérias, o Presidente designa para relatar, no 1º turno, os Projetos de Lei nºs 481/95 e 1.651/98 o Deputado Mauri Torres; 1.120/97,o Deputado José Braga; 1.269/97 e 1.645/98, o Deputado Sebastião Navarro Vieira; 1.632/98, o Deputado Sebastião Helvécio; e o Projeto de Lei Complementar nº 27/97, o Deputado Durval Ângelo. Devido à ausência do Deputado José Braga, relator do Projeto de Lei nº 1.480/97, o Presidente redistribui a matéria ao Deputado Mauri Torres. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia. O Presidente retira da pauta os Projetos de Lei nºs 1.026/96, 1.543/97 e 1.609/98, por não cumprirem pressupostos regimentais. Devido à ausência do Deputado Durval Ângelo, relator do Projeto de Lei nº 1.322/97, o Presidente solicita ao Deputado Marcos Helênio que proceda à leitura do parecer do relator, que conclui pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Na fase de discussão, o Deputado Mauri Torres solicita vista da matéria, o que é deferido pelo Presidente. Logo após, o Deputado Mauri Torres, relator do Projeto de Lei nº 1.480/97, emite parecer, mediante o qual conclui pela aprovação do projeto. Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia. O Presidente submete a votação os Requerimentos nºs 2.552/98, do Deputado Dinis Pinheiro; 2.556/98, do Deputado Anderson Adauto, e 2.560/98, do Deputado Durval Ângelo. São as proposições aprovadas por unanimidade. Na fase de discussão e votação de proposições da Comissão, o Presidente procede à leitura dos seguintes requerimentos: do Deputado Ronaldo Vasconcellos, solicitando sejam convidados o Sr. Francisco Horta, ex-Deputado Federal, e o Prof. Newton de Paiva Ferreira Filho, Reitor da UNICENTRO, para debaterem a reforma tributária, principalmente o imposto eletrônico; do Deputado Ermano Batista, solicitando reunião conjunta desta Comissão com a do Trabalho, com a finalidade de se apreciar o Projeto de Lei nº 1.698/98. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1998.

Kemil Kumaira, Presidente - Mauri Torres- Sebastião Navarro Vieira - José Braga - Antônio Júlio - Marcos Helênio.

ATA DA 8ª REUNIÃO Ordinária da comissão parlamentar de inquérito para, no prazo de 90 dias, apurar a destinação dos arquivos do departamento de ordem política e social - dops

Às dez horas e quinze minutos do dia cinco de maio de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Pimenta, Ivair Nogueira, Adelmo Carneiro Leão e Dinis Pinheiro, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Pimenta, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Adelmo Carneiro Leão que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. O Presidente faz a leitura do oficio encaminhado pela Profº Norma de Góes Monteiro, Diretora do Arquivo Público Mineiro, em que justifica a sua ausência. Na impossibilidade do comparecimento da Profº Norma, o Presidente convoca os membros da Comissão para visita ao Arquivo Público Mineiro em 6/5/98, às 10 horas. O Presidente lê o Oficio nº645/98, do Secretário de Estado da Segurança Pública, Sr. Santos Moreira;e, ainda, correspondência dos Srs. José França Tavares,em que justifica a sua ausência, e Maria Lúcia Resende Garcia, Vereadora pelo Município de São Lourenço, em que solicita se verifique entre as fichas recebidas pela Comissão se há alguma em que conste seu nome. O Presidente determina que seja feita a pesquisa e que o resultado seja comunicado à requerente. A Presidência esclarece que a finalidade da reunião é ouvir o depoimento dos Srs. Ediraldo Brandão, ex-chefe da COSEG; Elmar da Silva Lacerda, Delegado-Geral aposentado; Francisco Eustáquio Rabelo, Superintendente-Geral da Policia Civil; Norma de Góes Monteiro, Diretora do Arquivo Público Mineiro; e José França Tavares, Diretor do DOPS em 1981. O Presidente convida o Sr. Ediraldo Brandão para compor a Mesa, presta-lhe os esclarecimentos necessários ao funcionamento da CPI e passa-lhe a palavra para seu pronunciamento inicial. Em seguida, o depoente é inquirido pelo Deputado Adelmo Carneiro Leão. A Presidência comunica a chegada do Sr. Antônio Romanelli, representante da OAB. Encerrada a participação do Sr. Ediraldo Brandão, o Presidente agradece a sua participação e coloca-

Sala das Comissões, 12 de maio de 1998.

Wilson Pires, Presidente - Ivair Nogueira - Adelmo Carneiro Leão - João Leite

ATA DA 14ª REUNIÃO Ordinária da comissão do trabalho, da previdência e da ação social

Às quinze horas e trinta minutos do dia doze de maio de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Olinto Godinho, Bené Guedes e Anivaldo Coelho, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Olinto Godinho, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Anivaldo Coelho que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Não havendo correspondência a ser lida, o Presidente distribui os Projetos de Lei nºs 1.683 e 1.681/98 ao Deputado Wilson Trópia; 1.678 e 1.689/98 ao Deputado Anivaldo Coelho; 1.682/98 ao Deputado Bené Guedes e 1.629/98 ao Deputado Sieussão e votação, é aprovado, no 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.490/97(relator: Deputado Wilson Trópia). Submetido a discussão e votação, é aprovado, no 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.493/97 (relator: Deputado Anivaldo Coelho). Submetidos a discussão e votação, são aprovados, em turno único, os Projetos de Lei nºs 1.626/98 (relator: Deputado Carlos Pimenta); 1.628 e 1.670/98 - ambos com emendas que receberam o nº 1 - e 1.664/98 (relator: Deputado Bené Guedes); 1.658/98 (relator: Deputado Wilson Trópia). Ato contínuo, a Presidência passa à discussão e votação de proposições da Comissão. O Deputado Anivaldo Coelho apresenta dois requerimentos. No primeiro, solicita, nos termos do art.183 do Regimento Intermo, seja encaminhado requerimento à Presidência daCasa, solicitando seja ouvida esta Comissão sobre o Projeto de Lei Complementar nº 27/97. O segundo requerimento é do Deputado Ivo José, solicitando seja convidada a Dra. Maria Dolores Cunha Pinto, Superintendente da Coordenadoria de Apoio à Pessoa Deficiente-CAADE-, da Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, para debater sobre a Lei nº 10.419, de 1991, que trata da concessão de passe livre aos portadores de deficiência física e aos idosos. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. O Deputado Olinto Godinho a

Sala das Comissões, 14 de maio de 1998.

Olinto Godinho, Presidente - Anivaldo Coelho - Bené Guedes.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 374ª reunião ordinária, em 19/5/98

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Requerimento nº 2.475/98, do Deputado Anderson Adauto, em que pede seja solicitado ao Presidente do Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais o detalhamento dos projetos executados entre janeiro de 1995 e dezembro de 1997, que representam mais de US\$4.000.000.000,00 e geraram 48.500 empregos, de acordo com nota divulgada pelo Instituto. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 623/95, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que institui gratificação por trabalho noturno para servidor do Quadro de Magistério. Incluído em ordem do dia para os fins do art. 288 da Resolução nº 5.065, de 1990.

Prosseguimento da votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/97, do Governador do Estado, que altera a redação do inciso VIII do art. 10 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29/96, do Deputado Raul Lima Neto, que dá nova redação ao § 11 do art. 39 da Constituição do Estado. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30/96, do Deputado Cleuber Carneiro, que altera o inciso XXXIV do art. 62 e o art. 247 da Constituição do Estado. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1/95, do Deputado Gil Pereira, que dá nova redação ao "caput" do art. 201 da Constituição do Estado. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 49/97, do Deputado Ermano Batista, que acrescenta alínea "e" ao inciso III do art. 36 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.112/97, do Deputado José Bonifácio, que altera dispositivos da Lei nº 10.561, de 27/12/91. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Meio Ambiente opina por sua rejeição. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.390/97, do Deputado Paulo Schettino, que dispõe sobre a Caixa Beneficente dos Ex-Guardas-Civis e Fiscais de Trânsito e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Direitos Humanos opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 6, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.026/96, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre a estruturação do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela aprovação da Emenda nº 3 ao Substitutivo nº 1, na forma da Subemenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.114/97, do Deputado Raul Lima Neto, que torna obrigatória a existência de instalações sanitárias de uso gratuito para os passageiros em terminais rodoviários e pontos de parada de ônibus intermunicipais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Direitos e Garantias Fundamentais e de Defesa do Consumidor opinam por sua aprovação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.186/97, do Deputado Raul Lima Neto, que dispõe sobre a proibição do uso dos cerrados e dos cerrados secundários do domínio estadual para fins de carvoejamento. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Agropecuária opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Meio Ambiente perdeu prazo para emitir parecer.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.250/97, da Deputada Maria José Haueisen, que determina a publicidade de documentos constantes em arquivos policiais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Direitos Humanos opina por sua aprovação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.284/97, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que modifica o art. 8º da Lei nº 11.397, de 6/1/94, que dispõe sobre o Fundo para a Infância e a Adolescência e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Saúde opinou por sua aprovação com a Subemenda nº 1, de sua autoria, à Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 2, que apresentou. A Comissão de Direitos Humanos opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou, ficando prejudicadas a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e a Subemenda nº 1, da Comissão de Saúde, à Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, bem como a Emenda nº 2, da Comissão de Saúde. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão do Trabalho, que opina pela aprovação do Substitutivo nº 2, ficando prejudicadas as Emenda nº 1 à Emenda nº 1 e o Substitutivo nº 1.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.373/97, do Deputado José Bonifácio, que dispõe sobre renúncia à aposentadoria do servidor público estadual. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, ficando prejudicada a Emenda nº 1.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.465/97, do Deputado Wanderley Ávila, que dispõe sobre medidas educativas de proteção à criança e ao adolescente, contra a violência, o uso de drogas, doenças sexualmente transmissíveis e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Saúde, e 3 e 4, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Saúde, e 3 e 4, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.473/97, do Deputado Wanderley Ávila, que dispõe sobre a quitação do crédito tributário no caso que especifica e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua rejeição.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.608/98, do Deputado Rêmolo Aloise, que define a forma de grafía para nome de município. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Assuntos Municipais opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 278/95, do Deputado João Leite, que define medidas para combate ao tabagismo no Estado e proíbe o uso do cigarro e similares nos locais que estabelece. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 665/96, do Deputado Gilmar Machado, que institui o Projeto Safira, que dispõe sobre a apresentação de artistas ou grupos amadores no Estado. A Comissão de Educação perdeu prazo para emitir parecer.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 697/96, da Comissão Especial, que dispõe sobre a propaganda e a publicidade dos órgãos públicos e das entidades sob controle direto ou indireto do Estado. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela aprovação da Emenda nº 1 na forma da Subemenda nº 1, de sua autoria, e da Emenda nº 5, que apresenta, ficando prejudicadas as Emendas nºs 3 e 4.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.100/97, do Deputado Miguel Martini, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de adesão ao Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.189/97, do Deputado Bilac Pinto, que acrescenta parágrafo único ao art. 53 da Lei nº 11.404, de 26/1/94. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.273/97, do Deputado José Militão, que acrescenta parágrafo ao art. 3º da Lei nº 9.754, de 16/1/89. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.333/97, do Deputado Marcos Helênio, que determina a inclusão de estudos sobre educação para o consumo no ensino de 1º e 2º graus e dá outras providências. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.512/97, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Centralina o imóvel que menciona. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.120/97, do Deputado Gilmar Machado, que dispõe sobre a renegociação da dívida dos municípios com o IPSEMG. As Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira perderam prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.480/97, do Deputado Geraldo Nascimento, que institui unidades do PROCON nos municípios-sede das regiões administrativas do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.299/97, do Deputado João Batista de Oliveira, que autoriza o Estado a assumir a gestão e a manutenção de trechos rodoviários. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 12ª reunião ordinária da comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, a realizar-se às 9h30min do dia 20/5/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 924/96, do Deputado Alencar da Silveira Júnior.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2° turno: Projetos de Lei $n^{\circ s}$ 1.312 e 1.484/97, do Deputado Wanderley Ávila.

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.690/98, do Deputado Gil Pereira; 1.679/98, do Deputado Irani Barbosa; 1.637 e 1.659/98, do Deputado Ronaldo Vasconcellos.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 13ª reunião ordinária da comissão de Direitos Humanos, a realizar-se às 9h30min do dia 20/5/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: apreciar a matéria constante na pauta e ouvir os seguintes convidados, que irão discutir o processo de reestruturação das instituições estaduais de segurança pública em curso, conforme foi noticiado pelo jornal "Estado de Minas", na edição do dia 19/2/98: Srs. Walfrido Silvino dos Mares Guia Neto, Vice-Governador do Estado; Santos Moreira da Silva, Secretário de Estado da Segurança Pública; Cel. Márcio Lopes Porto, Comandante-Geral da PMMG; Carlos Victor Muzzi, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais; José Luís Quadros Magalhães, Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, e Helena Greco, Coordenadora Regional do Movimento Tortura Nunca Mais.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 2.582 a 2.586/98, da Comissão de Direitos Humanos.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 13ª reunião ordinária da comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, a realizar-se às 10 horas do dia 20/5/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 557/95, do Deputado Marcos Helênio.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.472/97, da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 30/96.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.624/98, do Deputado José Militão.

Requerimento nº 2.588/98, das Comissões de Direitos Humanos e de Política Agropecuária e Agroindustrial.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 93ª reunião ordinária da comissão de Administração Pública, a realizar-se às 10 horas do dia 20/5/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.581/97, do Deputado Antônio Júlio; 1.394/97, da CPI do sistema penitenciário; 1.544 e 1.546/97 e 1.594/98, do Governador do Estado; 1.597/98, da Deputada Maria José Haueisen; 959/96 e 1.551/97, do Tribunal de Justiça.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 2.593/98, do Deputado Marcelo Gonçalves.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 100º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, A REALIZAR-SE ÀS 11 HORAS DO DIA 20/5/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.696/98, do Deputado Anderson Adauto; 1.699 a 1.701/98, da CPI do IPSEMG; 1.517/97, da Deputada Maria José Haueisen; 1.596/98, do Deputado Ronaldo Vasconcellos; 1.552/97, do Deputado Sebastião Helvécio.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.740/98, do Deputado Aílton Vilela; 1.716/98, do Deputado Ambrósio Pinto; 1.742/98, do Deputado Francisco Ramalho; 1.735/98, do Deputado Glycon Terra Pinto; 1.695/98, do Deputado João Batista de Oliveira; 1.717/98, do Deputado Kemil Kumaira; 1.720/98, do Deputado Péricles Ferreira; 1.694/98, do Deputado Paulo Pettersen; 1.713/98, do Deputado Paulo Schettino; 1.725, 1.730 e 1.731/98, do Deputado Ronaldo Vasconcellos.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 9ª reunião ordinária da comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, a realizar-se às 15 horas do dia 20/5/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 2.557/98, do Deputado Kemil Kumaira.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 10^a reunião ordinária da comissão de Turismo, Indústria e Comércio, a realizar-se às 15 horas do dia 20/5/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

Finalidade: tratar de assuntos de interesse da Comissão

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 20 horas do dia 19/5/98, destinada à apreciação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 1/95, do Deputado Gil Pereira, que dá nova edação ao "caput" do art. 201 da Constituição do Estado; 29/96, do Deputado Raul Lima Neto, que dá nova redação ao § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; 30/96, do Deputado Cleuber Carneiro, que altera o inciso XXXIV do art. 62 e o art. 247 da Constituição do Estado; 34/97, do Governador do Estado, que altera a redação do inciso VIII do art. 10 da Constituição do Estado; e 49/97, do Deputado Ermano Batista, que acrescenta a alínea "e" ao inciso III do art. 36 da Constituição do Estado; dos Projetos de Lei nºs 278/95, do Deputado João Leite, que define medidas para combate ao tabagismo no Estado e proíbe o uso do cigarro e similares nos locias que estabelece; 665/96, do Deputado Gilmar Machado, que institui o Projeto Safira, que dispõe sobre a apresentação de artistas ou grupos amadores no Estado; 697/96, da Comissão Especial, que dispõe sobre propaganda e publicaidade dos órgãos públicos e das entidades sob controle direto ou indireto do Estado; 1.026/96, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre a estruturação do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas e dá outras providências; 1.100/97, do Deputado Miguel Martini, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de adesão ao Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte; 1.112/97, do Deputado José Bonifácio, que altera dispositivos da Lei nº 10.561, de 27/12/91; 1.114/97, do Deputado Raul Lima Neto, que torna obrigatória a existência de instalações sanitárias de uso gratuito para os passageiros em terminais rodoviários e pontos de parada de ônibus intermunicipais; 1.120/97, do Deputado Gilmar Machado, que dispõe sobre a renegociação da dívida dos municípios com o IPSEMG; 1.299/97, do Deputado João Batista de Oliveira, que autoriza o Estado a assumir a gestão e a manutenção de trechos rodoviários; 1.373/97, do Deputado José Bonifácio, que dispõe sobre renúncia à aposentadoria do servidor público estadual; 1.480/97, do Deputado Geraldo Nascimento, que institui unidades do PROCON nos municípios-sede das regiões administrativas do Estado; 1.514/97, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que dispõe sobre a comunicação do resultado de concurso público aos candidatos; 1.524/97, do Deputado Bilac Pinto, que institui a obrigatoriedade da reserva de assentos para pessoas obesas e dá outras providências; 1.186/97, do Deputado Raul Lima Neto, que dispõe sobre a proibição do uso dos cerrados e dos cerrados secundários do domínio estadual para fins de carvoejamento; 1.189/97, do Deputado Bilac Pinto, que acrescenta parágrafo único ao art. 53 da Lei nº 11.404, de 26/1/94; 1.284/97, do Deputado Jorde Eduardo de Oliveira, que modifica o art. 8º da Lei nº 11.397, de 6/1/94, que dispõe sobre o Fundo para Infância e Adolescência e dá outras providências; 1.250/97, da Deputada Maria José Haueisen, que determina a publicidade de documentos constantes em arquivos policiais; 1.273/97, do Deputado José Militão, que acrescenta parágrafo ao art. 3º da Lei nº 9.754, de 16/1/89; 1.333/97, do Deputado Marcos Helênio, que determina a inclusão de estudos sobre educação para o consumo no ensino de 1º e 2º graus e dá outras providências; 1.390/97, do Deputado Paulo Schettino, que dispõe sobre a Caixa Beneficente dos Ex-Guardas-Civis e Fiscais de Trânsito e dá outras providências; 1.465/97, do Deputado Wanderley Ávila, que dispõe sobre medidas educativas de proteção à criança e ao adolescente, contra a violência, o uso de drogas e doenças sexualmente transmissíveis e dá outras providências; 1.473/97, do Deputado Wanderley Ávila, que dispõe sobre a quitação do crédito tributário no caso que específica e dá outras providências; 1.512/97, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Centralina imóvel que menciona; 1.608/98, do Deputado Rêmolo Aloise, que define a forma de grafía para nome de município; e à discussão e à votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 18 de maio de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 13.619

Nos termos regimentais, convoco os Deputados José Maria Barros, Antônio Andrade, Sebastião Navarro Vieira e Álvaro Antônio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 20/5/98, às 15h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer do relator.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1998

Ambrósio Pinto, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.620

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Geraldo Nascimento, José Braga, Sebastião Costa e Luiz Fernando Faria, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 20/5/98, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o parecer do relator.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1998.

Kemil Kumaira, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Olinto Godinho, Carlos Pimenta, Anivaldo Coelho, Bené Guedes e Wilson Trópia, membros da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social; Leonidio Bouças, Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Antônio Andrade, Marcos Helênio, Sebastião Helvécio e Ibrahim Jacob, membros da Comissão de Administração Pública; Sebastião Helvécio, Mauri Torres, Antônio Roberto, Sebastião Navarro Vieira, José Braga e Durval Ângelo, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião a ser realizada em 21/5/98, às 10h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 1.698/98, do Deputado Ermano Batista, que dispõe sobre a aplicação do art. 6º da Lei nº 11.815, de 24/1/95, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1998

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.659/98

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De iniciativa do Deputado Ronaldo Vasconcellos, o projeto de lei em epígrafe visa a declarar de utilidade pública a Loja Maçônica Acácia do Borá nº 209, com sede no Município de Sacramento.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A referida entidade é sociedade civil com personalidade jurídica e tem por princípios básicos trabalhar pelo aperfeiçoamento moral e intelectual da humanidade a fim de conseguir sua emancipação progressiva e pacífica; desenvolver em seus membros a prática da justiça, o amor ao próximo e uma conduta segundo os ditames da honra; estreitar, cada vez mais, os laços de fraternidade existentes entre os maçons; lutar pelo engrandecimento do Brasil, pelo fiel respeito às leis e às autoridades constituídas e reconhecer a existência de um princípio criador, maçonicamente denominado Grande Arquiteto do Universo.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.659/98 na forma proposta.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1998.

Marco Régis, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.637/98

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De iniciativa do Deputado Ronaldo Vasconcellos, o projeto de lei em tela visa a declarar de utilidade pública a Associação Esportiva Unidos do Vale, com sede no Município de Belo Horizonte.

Examinada preliminarmente a matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre o projeto, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A Associação mencionada é uma sociedade civil com personalidade jurídica. Sua finalidade é difundir o civismo e a cultura física, principalmente o futebol, inclusive o feminino; promover a prática e a competição em todas as modalidades esportivas amadorísticas especializadas; realizar reuniões e eventos de caráter social e cultural, estimulando a solidariedade entre seus associados.

Tais iniciativas a fazem merecedora do título declaratório de utilidade pública

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.637/98 na forma proposta.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1998.

Gilmar Machado, relator.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 1.679/98

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

O projeto de lei em análise, do Deputado Irani Barbosa, propõe seja declarada de utilidade pública a Associação Esportiva e Comunitária São João Batista, com sede no Município de Belo Horizonte.

Examinado o projeto preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A entidade em exame é uma sociedade civil com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, que se empenha em promover atividades esportivas, culturais, sociais e de lazer. Desde a sua fundação, em 24/4/82, desenvolve, também, ações filantrópicas, programas e iniciativas para captar recursos financeiros destinados ao combate à pobreza.

Dessa maneira, fica demonstrado que o trabalho realizado pela instituição a torna merecedora do título declaratório de utilidade pública.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 1.679/98 na forma original.

Sala das Comissões. 18 de maio de 1998

Sebastião Navarro Vieira, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.585/97

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Bené Guedes, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre o fornecimento de água e energia elétrica em unidades residenciais cujos responsáveis estejam desempregados e dá outras providências.

Publicada em 20/12/97, a proposição foi distribuída a esta Comissão para, nos termos regimentais, receber parecer quanto aos seus aspectos jurídicos, constitucionais e legais.

Rejeitado o primeiro parecer, o Presidente da Comissão designou novo relator para, nos termos do § 2º do art. 138 do Regimento Interno, emitir novo parecer técnico-jurídico.

Fundamentação

A proposição assegura que somente após seis meses de atraso no pagamento das tarifas de água e luz será suspenso o fornecimento desses serviços para unidades residenciais familiares cujos responsáveis estejam desempregados.

De acordo com o projeto, findo o prazo de seis meses, a dívida em atraso deverá ser quitada de forma parcelada e, no decorrer desse prazo, não incidirão juros nem multas sobre os pagamentos devidos.

A concessão desse benefício fica condicionada ao requerimento instruído com documentos comprobatórios da situação de desemprego dos responsáveis pela família e com os comprovantes de pagamento das contas relativas ao trimestre imediatamente anterior. Além disso, o mesmo usuário poderá usufruir do benefício por, no máximo, duas vezes, observado o intervalo mínimo de dois anos contados da apresentação do primeiro requerimento.

Estabelece, ainda, a proposição, no seu art. 5º, que caberá ao Estado repassar para as empresas responsáveis pelos serviços de fornecimento de água e luz os recursos necessários para a cobertura dos custos decorrentes da concessão do beneficio instituído. Em virtude da necessária previsão orçamentária para o implemento da iniciativa proposta, o autor do projeto estabelece a consignação de dotação suficiente no orçamento previsto para o ano de 1999.

Cuida o projeto de matéria tratada no art. 175 da Constituição Federal, o qual dispõe que a prestação de serviços públicos se fará diretamente pelo poder público, na forma da lei, ou sob o regime de concessão. O dispositivo destacado determina, no seu parágrafo único, que a lei disporá sobre o regime das empresas concessionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como sobre os direitos dos usuários e a política tarifária.

Em decorrência do comando constitucional, foi editada a Lei Federal nº 8.987, de 1995, conhecida como a "lei das concessões", que, ao regulamentar o mencionado art. 175 da Carta Magna, impõe diretrizes gerais para todos os serviços públicos, sejam eles federais, estaduais ou municipais.

Assim, dispõe o art. 1º da Lei nº 8.987 que "as concessões de serviços públicos (....) reger-se-ão pelos termos do art. 175 da Constituição Federal, por esta lei, pelas normas legais pertinentes e pelas cláusulas dos indispensáveis contratos".

No art. 2º dessa mesma lei vem definido o poder concedente como o ente federado "em cuja competência se encontre o serviço público (....) objeto de concessão". Desse modo, tanto a União como o Estado, o Distrito Federal ou o município poderão figurar como tal.

Nesse ponto, fica evidenciada a União como o Poder concedente do serviço de fornecimento de energia elétrica, tendo em vista que a ela compete "explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços e as instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos". A esse dispositivo acrescente-se o disposto no art. 22, IV, também da Carta Magna, que estabelece como competência privativa da União legislar sobre energia.

À luz desses argumentos, a participação do Estado no processo originário, interferindo nas condições contratuais firmadas entre a União e a empresa concessionária, qual seja a CEMIG, revela-se como verdadeira ingerência dele nos assuntos de competência do poder concedente. Como resultado dessa intromissão, o equilíbrio econômico-financeiro responsável pela estabilidade da relação jurídica preestabelecida entre a União e a prestadora do serviço poderá ser alterado em prejuízo do próprio usuário ou mesmo em prejuízo dos cofres públicos do Estado. Nesse caso, caberá ao poder público estadual introduzir recursos financeiros no processo, mediante a devida previsão orçamentária, objetivando restabelecer o equilíbrio prejudicado em decorrência da sua ingerência na relação obrigacional estabelecida entre a União e a concessionária estatal.

No que se refere ao serviço de fornecimento de água, em que pese ao fato de se tratar a COPASA de concessionária cujo acionista majoritário é o Estado de Minas Gerais, doutrinadores do Direito entendem que a matéria é competência do ente municipal. A exemplo desse entendimento, transcrevemos a doutrina de Hely Lopes Meireles, extraída da obra desse eminente administrativista, que assim se manifesta: "O abastecimento de água potável e industrial é serviço público necessário a toda cidade ou núcleo urbano, e, como tal, incumbe ao Município prestá-lo nas melhores condições técnicas e econômicas para os usuários. Pode ser realizado diretamente pela Prefeitura ou por terceiros, uma vez que entra na categoria dos serviços industriais, cuja prestação se permite a particulares, com atribuições delegadas pela Administração. O essencial é que seja posto à disposição de todos os habitantes da área urbana, com abundância e em adequadas condições de utilização.

Com a aprovação do Plano Nacional de Saneamento Básico - PLANASA, o governo federal firmou convênio com os Estados-membros para que estes executem, diretamente ou através de uma entidade delegada, os serviços de água e esgotos sanitários dos municípios, mediante concessão das Municipalidades à empresa organizada pelo Estado". (Grifo nosso.)

Em face desses argumentos doutrinários e diante de raciocínio análogo ao desenvolvido quanto aos serviços de energia elétrica, verificamos ser essa situação de verdadeira ingerência do Estado nos assuntos de interesse do município, com evidente quebra de respeito ao princípio da autonomia municipal, assegurado nas Constituições Federal e Estadual, nos seus arts. 29 e 165, respectivamente. A esses dispositivos acrescente-se o art. 30, I, e V, da Carta Magna, que preceitua como competência dos municípios legislar sobre assuntos de interesse local, organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local. É o caso da matéria em análise.

Conclusão

Pelo exposto, concluímos pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.585/97 na forma proposta.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Antônio Júlio, relator - Ermano Batista - João Batista de Oliveira - Antônio Genaro - Marcos Helênio (voto contrário) - Sebastião Costa (voto contrário).

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.676/98

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado José Maria Barros, o projeto de lei em epígrafe visa a tornar obrigatório o oferecimento semestral, pelo Estado, de medicação contra as parasitoses intestinais a menores de 12 anos de idade.

Publicada no "Minas Gerais" de 2/4/98, a matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer.

Preliminarmente, cabe-nos analisar o projeto sob os aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos regimentais.

Fundamentação

A Constituição Federal, em seu art. 198, traça diretrizes básicas para as ações e os serviços públicos de saúde, sendo uma delas o atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais.

A Carta Federal dispõe ainda, em seu art. 200, II, que "ao Sistema Único de Saúde compete, além de outras atribuições, executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica".

A Constituição Estadual, em seu art. 90, XIV, determina que compete privativamente ao Governador do Estado dispor, na forma da lei, sobre a organização e a atividade do Poder Executivo.

O projeto de lei em estudo dispõe sobre uma atividade meramente administrativa, da competência do Sistema Único de Saúde - SUS -, determinada pela Constituição Federal, não cabendo ao parlamentar a iniciativa para propor a matéria.

Dessa forma, não resta dúvida de que o projeto de lei é de iniciativa privativa do Governador do Estado e que contém vício de iniciativa, além de criar despesa não incluída na lei orçamentária anual, o que é vedado pelo art. 161, I, da Constituição do Estado.

Conclusão

Isso posto, concluímos pela antijuridicidade, pela inconstitucionalidade e pela ilegalidade do Projeto de Lei nº 1.676/98.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1998.

Hely Tarqüínio, Presidente - Marcos Helênio, relator - Antônio Júlio - Ermano Batista - Antônio Genaro - João Batista de Oliveira - Sebastião Costa.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

369ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 6/5/98

O Deputado Marco Régis - Sr. Presidente, Srs. Deputados, representantes da imprensa, visitantes que nos brindam com sua presença, gostaria de falar nesta tribuna sobre importante acontecimento na vida política do nosso partido, o PPS, que realizou seu XII Congresso Nacional, de 16 a 19/4/98, na Capital Federal.

Foi um acontecimento de destaque, pois o PPS, com seus seis anos de existência, já marca significativa presença não só em termos de estrutura partidária, mas nos acontecimentos políticos do Brasil. Nós, como o seu único representante na Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, gostaríamos de dizer que não é hoje, com a candidatura de Ciro Gomes à Presidência da República, que sentimos que o PPS ganha notoriedade. Ele já teve um grande desempenho nas últimas eleições municipais, levando em conta seus seis anos de existência, elegendo mais de 500 Vereadores e 60 Prefeitos em todo o País. Isso pode parecer pouco, mas, para um partido com tão pouco tempo de existência, com tão pouca presença na vida partidária nacional, significa um grande avanço.

Gostaríamos de ler alguns trechos que selecionamos a respeito desse congresso. Vamos começar com o editorial do "Boletim Informativo" do PPS, do início de maio do corrente. (Lê:)

"O congresso da maturidade - Há tempo para tudo, como já disseram o poeta e os próprios textos sagrados: para nascer, para morrer; para rir, para chorar; para plantar, para colher. Poderíamos recorrer à própria poesia para dizer, sem nenhum triunfalismo, que o XII Congresso, que acabamos de realizar em Brasília, foi o ato simbólico da entrada do PPS na sua fase de maturidade.

Maturidade sim, porque, mesmo sendo uma nova formação política, com apenas seis anos, o PPS já conquistou prestígio no cenário nacional. Nesse período de afirmação, muita água correu debaixo da ponte: houve incompreensões, incertezas, vacilações, ao lado de certezas e de muita vontade de transformar um projeto em alternativa política real para os brasileiros. Não somos deterministas - isso, abandonamos juntamente com os velhos dogmas -, mas podemos afirmar que hoje o PPS não é apenas idéia, é realidade.

O partido passou por seu primeiro teste de força nas eleições de 1994, quando conseguiu eleger um Senador, Deputados Federais e Deputados Estaduais, e em 1996, quando elegemos quase 500 Vereadores e cerca de 60 Prefeitos e Vice-Prefeitos em todo o País.

Saímos do XII Congresso com uma direção representativa e com idéias mais claras quanto ao que realmente queremos para o Brasil. Ciro Gomes transformou-se em forte candidato na corrida presidencial e acreditamos que poderemos, além do Senado, levar para Brasília mais de outros cinco Deputados Federais. Ou seja, o PPS estaria ultrapassando as draconianas cláusulas de barreira, cuja vigência máxima está programada para 2002.

O PPS se tornou um partido adulto. Plantamos idéias em 1992, quando o partido foi corajosamente instituído. Agora, é hora da colheita."

Gostaríamos também de ler mais alguns trechos do "Boletim Informativo", para que os presentes possam realmente ter uma noção do que foi o congresso, começando pela "Declaração aos Brasileiros". Passemos a ela. (- Lê:)

"Estamos às vésperas dos 500 anos da descoberta do Brasil. Desde a chegada da esquadra de Cabral aos mares da Bahia, muita coisa mudou no território nacional. Construímos uma grande Nação. Somos quase 160 milhões de brasileiros, e a nossa vocação é exercer um papel ativo na articulação de um novo projeto civilizatório para o terceiro milênio.

Entretanto, a exclusão marca o processo de formação histórica do Brasil. Essa é a chaga secular, entre nossas vicissitudes históricas. É o produto dos pactos das elites nacionais com as oligarquias locais, que vêm se perpetuando, ora pela cooptação, ora pela repressão mais brutal. Seu eixo, qualquer que seja a forma, é o cerceamento do processo democrático, a limitação das reformas e a articulação do aparelho de Estado com interesses restritos de grupos econômicos e sociais privilegiados.

De Cabral aos dias de hoje, os muitos avanços e conquistas verificados, quase sempre por pressão da população e de movimentos políticos e sociais, não significaram um projeto de desenvolvimento fundado na esperança de uma vida melhor e de uma sociedade participativa e mais justa para milhões de brasileiros. Há séculos, a maioria do povo vem sendo excluída dos beneficios de nosso progresso econômico e tecnológico.

Mais recentemente, já sob a égide da Constituição democrática de 1988, essa realidade foi pouco alterada. O esforço renovador da sociedade ainda não foi suficiente para reorientar, de forma transformadora, os destinos políticos da Nação. Continuamos reféns dos acordos restritos que repetem a velha máxima de 'tudo mudar para que nada mude'. Mais um exemplo dessa cansada repetição histórica é o Governo de Fernando Henrique Cardoso.

O Governo FHC inverteu, na prática, o seu programa. Acena, assim, com a mão direita para todos os brasileiros: o crédito agrícola deu lugar ao descrédito agrícola; a segurança, à insegurança; o emprego, ao desemprego; a saúde, à doença; a educação, ao sucateamento do ensino público. Quem anda nas ruas das grandes cidades brasileiras sabe: há milhares e milhares de crianças ao relento, sem chances de futuro.

Não queremos a morte da esperança. Queremos que o Brasil dê certo. O futuro não acolhe alternativas conservadoras, estejam elas embaladas pela fraseologia esquerdista de segmentos políticos contemporâneos ou pelo discurso reacionário da velha direita nacional. O Brasil não aceita projetos que, no fundo, ou se identificam com o carcomido modelo do socialismo autárquico ou com a retórica pseudomoderna do atual Governo, que já apresenta sinais de esgotamento.

O PPS lança oficialmente o nome de Ciro Gomes para Presidente da República. Ele é sintonizado com o seu tempo, experimentado na vida pública e comprometido com as verdadeiras transformações reclamadas por nossa sociedade. É a possibilidade de que dispomos para ultrapassar os velhos modelos que fazem a crise brasileira se arrastar por tantas décadas. É a certeza de uma nova forma de fazer política, resgatando-a como instrumento ético e acessível à grande massa popular; é a garantia do aprofundamento da democracia.

A candidatura Ciro Gomes representa uma nova postura. Aquela que deseja, de fato, ultrapassar as conquistas do Plano Real e construir uma verdadeira agenda humanista, politicamente progressista, socialmente justa e ambientalmente sustentável. Vitoriosa, orientar-se-á para o resgate do Estado brasileiro, colocando-o a serviço da educação, da saúde e de um novo padrão de desenvolvimento, democrático e íntegro.

Com a candidatura Ciro Gomes, o PPS reafirma a sua posição a favor da construção de um novo bloco político, de centro-esquerda, capaz de fazer frente à avalanche do neoliberalismo e de inserir o Brasil, competitivamente, no mercado mundial. Um novo bloco que tenha coesão política para governar com estabilidade e que respeite as diferenças de identidade em seu interior, com ética e espírito público.

Para o nosso projeto ser vitorioso, precisamos ganhar as ruas e buscar aliados. São os caminhos para romper o pacto de silêncio armado com o objetivo de restringir o grande debate nacional que as eleições proporcionam. É severa a aplicação do atual arcabouço jurídico-eleitoral, que não tem isonomia e foi construído para beneficiar as atuais forças detentoras do poder. Ao silêncio, devemos responder com o nosso grito; na falta de espaços na mídia, devemos amplificar a nossa voz, difundir as nossas idéias e mostrar sempre os números das ruas.

O PPS, que emergiu do memorável Congresso do PCB, em 1992, no Teatro Záccaro, em São Paulo, mostrou, nas eleições de 1996, todo o seu potencial de crescimento. Com Ciro Gomes, agora, no XII Congresso, em Brasília, neste 19 de abril, estamos dando uma demonstração clara de que pretendemos nos converter também em força política dirigente de um Brasil real e justo."

Muito obrigado pela atenção, Sr. Presidente e Srs. Deputados.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, Deputado Cleuber Carneiro, Srs. e Sras. Deputadas, senhores visitantes e profissionais da imprensa aqui presentes, volto a abordar desta tribuna um tema que já é unanimidade na imprensa mineira e nacional e que, de certa forma, está sendo explorado sob vários aspectos, sob vários ângulos, dependendo do interesse político. Refiro-me à situação de calamidade pública por que passam as regiões do Norte de Minas e do Jequitinhonha com a longa estiagem, com esta seca que está matando, tirando a esperança, as forças e até mesmo o povo norte-mineiro da sua região. Esta seca que tem sido veiculada pela mídia, mostrando o lado miserável, as grandes dificuldades por que passam os Estados nordestinos, causando dó, causando pesar, causando um profundo constrangimento na sociedade brasileira. Esta seca que tem sensibilizado milhares e milhares de pessoas que estão dando as mãos para socorrer os nossos irmãos nordestinos está acontecendo com a mesma intensidade nas regiões do Norte de Minas e do vale do Jequitinhonha. Só para se ter dimensão do problema, temos cidades nessas regiões mineiras em que praticamente 90% dos trabalhadores já abandonaram suas terras, suas casas, suas famílias e correram em busca de trabalho e emprego, causando verdadeiros transtormos nos grandes centros, principalmente em Montes Claros, Janaúba, Pirapora, Salinas, Belo Horizonte semana, na capa da revista "Veja", vimos declaração estarrecedora de uma criança de seis anos, que aparece comendo um pouco de feijão e diz: "Ainda bem que não estou comendo calango", um réptil asqueroso. Tem muita gente comendo calango, comendo cobra ou que não está comendo coisíssima nenhuma no Nordeste brasileiro e aqui no Norte de Minas. É duro. Nós que somos daquela região estamos vendo verdadeira procissão de Prefeitos, lideranças e Vereadores aqui em Belo Horizonte em busca de recursos, alguns reais para pelo menos abrir as frentes de serviços das nossas cidades norte-mineiras e poder oferecer alguns empregos. Na seca de 94

O Deputado Dimas Rodrigues (Em aparte)* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputados, quero agradecer ao Deputado Carlos Pimenta por este aparte. Fala muito bem o Deputado Carlos Pimenta pela nossa região, porque realmente a situação é complicadíssima.

Nós, que temos percorrido toda a região, notamos que os pais de família estão partindo para outros centros e as senhoras estão buscando água há 2 ou 3km de distância. Fiz pronunciamento na semana passada, mostrando aos nossos governantes a necessidade da reabertura de frentes de serviço. Precisamos, Srs. Deputados, de imediato, de medidas por parte dos nossos governantes para levar frentes de trabalho aos municípios do Norte de Minas e do Jequitinhonha.

O Deputado Carlos Pimenta - Agradeço a participação de V. Exa., Deputado Dimas Rodrigues, que também tem percorrido aquela região e sentido na pele as dificuldades daquele povo.

Vejam bem a que absurdo chega a situação. O "Estado de Minas" de hoje traz uma reportagem que choca, que machuca qualquer cidadão, quando fala que a seca favorece o cultivo de maconha. O povo está trocando a plantação de feijão pela de maconha, num gesto de desespero. Eu, que conheço a região, posso garantir que isso acontece nas grandes áreas

existentes às margens do rio São Francisco. Isso traduz o desespero, a descrença, a desesperança.

Gostaria, também, de chamar a atenção, Deputado Dimas Rodrigues, para o seu aparte, em que se referiu a medidas a serem tomadas, pois acho que não basta denunciar o problema, não basta que assistamos, através da telinha da televisão, ao vivo e em cores, a cruel realidade, sem que consigamos entender o porquê da demora das medidas. Mas, no meio de toda essa desgraça, essa miséria, um fato positivo surge como uma esperança. O Governador Eduardo Azeredo, o Vice-Governador Walfrido e o Secretário do Planejamento estiveram, ontem, em Recife, na posse do novo Superintendente da SUDENE. Esse fato é importante porque a simples presença do Governador, do Vice-Governador, enfim, das autoridades, a presença do Governo de Minas, na posse desse Superintendente, trouxe-nos uma luz, que é a esperança da liberação de recursos para quatro programas que, graças a Deus, devem iniciar nesta semana. O primeiro programa é o de perfuração de poços artesianos. Já temos catalogadas 780 comunidades rurais que não têm água para beber, onde o povo é obrigado a carregar a lata de água no lombo do burro ou o Prefeito a ir de carro pipa enchendo tambor por tambor. E esse programa de perfuração de 780 poços artesianos parece que vai desencantar, e o Governo do Estado terá acesso aos recursos do Ministério do Meio Ambiente, através do Pró-Hidro, beneficiando o semi-árido do Estado de Minas Gerais, para a perfuração desses poços. O segundo programa, que vejo com muita expectativa, é o programa de construção de pequenas barragens.

É a redenção. É a água para beber. É o barramento de pequenos rios e pequenos córregos, para, quando começarem as chuvas - espero que Deus nos abençoe com essa chuva o mais rápido possível -, possamos ter construído 400 barragens no Norte de Minas com recursos do Pró-Hidro, dentro do semeado do Estado de Minas Gerais.

O terceiro programa é fruto da presença do Governador e de uma ação governamental de Minas Gerais junto à SUDENE. Trata-se da contratação de frentes de trabalho, para se evitar o êxodo que está ocorrendo naquela região, pois inúmeras cidades já não contam com os chefes das famílias, que deixaram suas mulheres com seis ou sete filhos passando fome e saíram em busca de algum emprego. Técnicos da SUDENE, e o Ministro Paulo Paiva estarão em Montes Claros amanhã para anunciar esse programa e trazer mais essa esperança aos Prefeitos norte-mineiros.

O quarto programa é emergencial. Dói falar nisso, mas ele é importante. Trata-se do programa das cestas básicas. Há pessoas que criticam a distribuição de cestas básicas, dizem que isso é um absurdo. Mas as pessoas que usam desse expediente nunca sentiram a dor de uma barriga vazia. A pessoa que está com fome não pode nem mesmo amar a Deus, porque ela está com a barriga doendo de fome. Lá está existindo essa fome terrível. Essas cestas básicas, meu Deus, serão bem-vindas, para dar o que comer, e pôr o alimento na mesa de milhares de pessoas que estão sentindo a dor da fome. Essas cestas básicas, conseguidas através do programa de mobilização de comunidades, que é um programa emergencial, graças a Deus, chegará àquela região, para evitar que o povo coma calango, cobras e outros répteis, como vem acontecendo.

Gostaria, antes de terminar, Sr. Presidente, de abrir um parêntese e louvar a atitude desta Casa, que, através das ações de V. Exa., Deputado Cleuber Carneiro, convidou os representantes da CODEVASF, os representantes do DNOCS, o Sr. Senador mineiro Francelino Pereira e vários Deputados daquela região, para ir a Mato Verde e abrir um amplo debate, levando as boas notícias para aquele povo.

Mais uma vez, a Assembléia Legislativa, no meio de tanta turbulência, de tanta denúncia de corrupção e de tanta denúncia de desvios de recursos de subvenção social - se existem, a justiça deve apurar; cabe à justiça e à consciência de cada um de nós -, no meio de tanto fato ruim que tem acontecido, toma essa iniciativa importantíssima, para poder ir até a sociedade norte-mineira, de uma forma séria e coerente, propondo medidas objetivas. Temos que acabar com essas caravanas demagógicas que aproveitam a miséria e a desgraça provocada pela seca, para poder anunciar posições políticas e se vestir de opositores do regime.

Esta Casa convoca as autoridades que podem mudar a situação para ir até o Norte de Minas, de uma forma responsável, séria, objetiva e prática, para discutir com a sociedade e trazer experiências e soluções que, graças a Deus, poderão solucionar os problemas dessa seca. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Anderson Adauto* - Sr. Presidente e Srs. Deputados, estou ocupando a tribuna nesta tarde para fazer o mesmo que fiz no momento em que o Projeto de Lei nº 1.590/97, que aumentava custas e emolumentos, foi apresentado na Assembléia. Naquela oportunidade, nós procuramos alertar o Executivo apresentando emendas e, mais do que isso, procurando sensibilizar os Deputados para que não aprovassem o projeto porque, com o aumento substancial das custas e dos emolumentos, o Governo estava cerceando o direito do cidadão de comparecer ao Poder Judiciário para cobrar o seu direito inerente e sagrado, quando sente que está sendo, de alguma forma, passado para trás e imagina que existe a necessidade de ir até a justiça buscar o seu direito que está sendo atropelado.

Fizemos tudo o que estava ao nosso alcance naquele momento. Hoje estamos iniciando um novo processo, porque o Governador reconheceu que estava errado, que os aumentos de custas e emolumentos eram abusivos e que realmente tiravam e coibiam o direito do cidadão de ir até o Judiciário, de buscar o seu sagrado direito à justiça.

Estávamos certos naquele momento em que o Governador do Estado não teve a sensibilidade para entender o gesto que os Deputados do PMDB, do PDT e do PT tiveram aqui na Assembléia. O Governador levou até o fim, e a Assembléia Legislativa, pela maioria de seus Deputados, de outros partidos, que não tiveram sensibilidade, não nos ouviu, votou o projeto, aprovando-o.

Hoje o Executivo volta à Assembléia para propor uma redução nas custas judiciais. Trata-se do exemplo inequívoco de que tardiamente o Executivo compreendeu que estava errado na sua proposição inicial. Entretanto, a OAB-MG, através do Conselho Federal, entrou com uma ação direta de inconstitucionalidade, fundamentando-se na necessidade da existência de limite que estabeleça equivalência entre o valor da taxa e o custo real do serviço prestado.

Aproveito a oportunidade de estar sendo atentamente ouvido pelo Líder do PSDB, Deputado Arnaldo Penna, que também é advogado, para dizer-lhe que, por decisão unânime dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, em reunião e em sessão plenária, foi deferido o pedido da medida cautelar suspendendo a execução e a aplicabilidade da redação do art. 104, § § 1º e 2º, da Lei nº 6.763, 1975, dada pela Lei n.º 12.729, de 30/12/97 - essa fatídica lei que votamos aqui no final do ano. Suspendeu, ainda, a eficácia da Tabela J, bem como a Tabela A do item 1 - Custas de Primeira Instância - e as Tabelas C e D do item 2 - Custas de Segunda Instância - alteradas pela Lei n.º 12.732, de 30/12/97.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Deputado Arnaldo Penna, Líder do PSDB nesta Casa, advogado brilhante, é importante salientar que a decisão não foi do relator da ação direta de inconstitucionalidade. A matéria foi colocada em votação e todos os Ministros, sem exceção, votaram.

Assim sendo, mais uma vez este Deputado, que, no momento em que votamos essa lei, era Líder da Bancada do PMDB e hoje temo a honra de ser o Líder da Oposição, alerta o Plenário. Estamos apreciando o Projeto de Lei nº 1.609/98, que trata de matéria que está sendo decidida pelo Supremo Tribunal Federal.

Tomo a liberdade de ler a ementa e o voto da ação direta de inconstitucionalidade, que recebeu o nº 1.772/7.

Com o intuito de adaptar a legislação vigente ao teor da ação direta de inconstitucionalidade, após ler a ementa e o voto da ação direta de inconstitucionalidade, tomei a iniciativa de apresentar um substitutivo ao Projeto nº 1.609, do Governador do Estado.

Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero ler esse relatório: (- Lê:)

"Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.772/7 - Minas Gerais (Medida Liminar)

Relator: Ministro Carlos Velloso. Requerente: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Advogado: Reginaldo Oscar de Castro. Requerido: Governador do Estado de Minas Gerais. Requerida: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Advogados: Júlio César dos Santos Esteves e outros.

Ementa: Constitucional. Tributário. Taxa Judiciária e Custas: natureza jurídica. Taxa Judiciária e Custas: Estado de Minas Gerais. Lei mineira nº 6.763, de 26/12/75, art. 104, §§ 1º e

2°, com a redação do art. 1° da Lei mineira nº 12.729, de 30/12/97. Tabela J referida no art. 104 da Lei mineira nº 6.763, de 16/12/75, com a alteração da Lei mineira nº 12.729, de 30/12/97, que nós votamos aqui, que é o objeto dessa ação direta de inconstitucionalidade. Tabelas de custas anexas à Lei mineira nº 12.732, de 30/12/97, que altera a Lei mineira nº 12.427, de 27/12/96.

- I Taxa judiciária e custas: são espécies tributárias, classificando-se como taxas, resultando da prestação de serviço público específico e divisível e que têm como base de cálculo o valor da atividade estatal referida diretamente ao contribuinte pelo que deve ser proporcional ao custo da atividade do Estado a que está vinculada, devendo ter um limite, sob pena de inviabilizar o acesso de muitos à Justiça. Rep. 1.077-RJ, Moreira Alves, RTO 112/34; ADIn 1.378-ES, Celso de Mello, "DJ" de 30/05/97; ADIn 948-GO, Rezek, Plen., 09/11/95.
- II Taxa judiciária do Estado de Minas Gerais: Lei mineira nº 6.763, de 26/12/75, art. 104, §§ 1º e 2º, com a redação do art. 1º da Lei mineira nº 12.729, de 30/12/97, e Tabela J referida no citado art. 104: argüição de inconstitucionalidade com pedido de suspensão cautelar.
- III Custas: Tabelas anexas à Lei mineira nº 12.732, de 1997, que altera a Lei mineira nº 12.427, de 27/12/96, que dispõe sobre as custas devidas ao Estado no âmbito da Justiça Estadual argüição de inconstitucionalidade: itens I e II, Tabelas A e B e C e D.
- IV Necessidade da existência de limite que estabeleça equivalência entre o valor da taxa e o custo real dos serviços, do proveito do contribuinte. Valores excessivos: possibilidade de inviabilização do acesso de muitos à Justiça, com ofensa aos princípios da inafastabilidade do controle judicial de lesão e ameaça a direito: C.F., art. 5°, XXXV.

V - Cautelar deferida.

Acórdão - Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em sessão plenária, na conformidade da ata do julgamento e das notas taquigráficas, por decisão unânime, deferir o pedido de medida cautelar, para suspender, até a decisão final da ação direta, com eficácia "ex nunc". A execução e aplicabilidade do art. 104, §§ 1º e 2º, da Lei mineira nº 6.763, de 26/12/75, na redação dada pelo art. 1º da Lei mineira nº 12.729, de 30/12/97, e sua Tabela J, referida no citado art. 104 da Lei nº 6.763/75, com a alteração da Lei nº 12.729, de 30/12/97, bem como da Tabela A do item 1 - Custas de Primeira Instância, e das Tabelas C e D do item 2 - Custas de Segunda Instância, com a alteração da Lei nº 12.732, de 30/12/97. Votou o Presidente. Brasília, 15 de abril de 1998. Celso de Mello - Presidente. Carlos Velloso - Relator."

Então, Sr. Presidente, Srs. Deputados, estamos analisando o Projeto de Lei nº 1.509/98, que trata de matéria que o Governador do Estado, insensível a esse tipo de assunto, talvez até por desconhecê-lo, vem, novamente, com outra matéria, está "sub judice", já foi concedida uma liminar pelo Supremo, e nós, se avaliarmos essa lei, estaremos, no meu entendimento, votando uma matéria "sub judice".

Não deveríamos fazer isso, mas, se o fizermos, gostaria, mais uma vez, de dar minha contribuição, como o fiz no final do ano, quando alertamos que, com aquele aumento desmensurado de custas e emolumentos, da mesma forma que o Governo queria fazer com taxas, impostos, colocamos, de forma absolutamente clara, que a Assembléia Legislativa deveria recusar, votar contrário ao Projeto de Lei nº 1.590. Mas, se a Assembléia julgar que deve votar a Lei nº 1.609, que o Governador procurou fazer uma emenda, entendendo que os índices estavam altos, procurou trazer para índices menores, mas insistindo na tese de que estaríamos votando uma matéria que está "sub judice". No nosso entendimento, deveríamos aguardar a decisão do Tribunal Superior.

Assim, venho novamente à presença deste Poder, dos companheiros, para apresentar um substitutivo ao projeto do Governador, o qual tem apenas três artigos: (- Lê:)

"Art. 1º - Ficam revogados os §§ 1º e 2º da Lei Estadual nº 6.763, de 26/12/75, com a redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº 12.729, de 30/12/97, e sua Tabela J, referida no citado art. 104 da Lei nº 6.763, de 26/12/75, com a alteração da Lei Estadual nº 12.729, de 30/12/97, bem como a Tabela A do item 1 - Custas de Primeira Instância -, e as Tabelas C e D do item 2 - Custas de Segunda Instância -, com a redação dada pela Lei nº 12.732, de 30/12/97.

- Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário."
- Sr. Presidente, peço para concluir agora a justificativa. (- Lê:)

"Encontra-se em tramitação nesta Casa o Projeto de Lei nº 1.609/98, que é o reconhecimento do Poder Executivo em relação ao erro que cometeu no apagar das luzes de 1998, quando sancionou lei aprovada por esta Casa alterando substancialmente os valores das custas processuais e taxa judiciária cobrados no âmbito do Estado. O aumento foi tão exorbitante, que a OAB-MG impetrou junto ao Supremo Tribunal Federal uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, e a medida cautelar foi deferida por unanimidade pelos membros daquela Corte.

Enquanto o STF apreciava a ADIN, continuava em tramitação nesta Casa o Projeto de Lei nº 1.609/98. Agora, com o julgamento da ADIN, a medida mais prudente por parte do Legislativo, no nosso entendimento, seria retirar de tramitação o projeto, que, na verdade, não deixa de ensejar aumento das taxas se comparado ao que se aplicava antes da vigência das Leis nºs 12.729 e 12.732.

Ao prosseguir na apreciação do projeto, não há dúvida de que o Legislativo está desafiando a decisão do Supremo Tribunal Federal.

Nosso substitutivo tem o propósito de compatibilizar a legislação mineira no que diz respeito às custas processuais e à taxa judiciária à decisão unânime do Supremo Tribunal Federal, que suspendeu os efeitos das duas leis supracitadas, que representavam uma relevante carga tributária para os jurisdicionados. Já alertávamos que o aumento prejudicaria sobremaneira o acesso do cidadão à Justiça. Diante desses fatos, exortamos os nossos pares a apoiar nosso substitutivo."

Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Raul Lima Neto - Exmo. Sr. Presidente, Deputado Rêmolo Aloise, Srs. Deputados, meus senhoras e minhas senhoras. Ocupo esta tribuna para fazer um elogio e comentar dois assuntos importantes: a nossa cidade e a Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de autoria deste Poder Legislativo, que concede aos militares e a todos os policiais o que lhes é garantido pelas Constituições do Estado e da República: um acréscimo de 40% a 47% nos salários, direito de todo trabalhador que milita em situações de perigo e insalubridade. Para defender esse direito é que faço uso desta tribuna com aquiescência, bondade e paciência dos Srs. Deputados e, especialmente, do nosso Presidente "ad hoc", Deputado Rêmolo Aloise. A quem honra, honra; a quem critica; a quem tributo, tributo; a quem imposto, imposto; este é o dever de todo parlamentar. E por isso, para elogiar uma instituição que tem dado esperança, alegria e confiança ao povo brasileiro, entreguei a esta Casa uma moção de louvor e agradecimento que pretendo ler agora: (-Lê:)

"Excelentíssimo Senhor Doutor Romeu Queiroz, Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O Deputado que este subscreve requer, na forma regimental, seja dirigida moção de louvor e agradecimento ao Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO -, na pessoa de seu Superintendente em Minas Gerais e de seus funcionários.

Que se dê conhecimento desta, por via de ofício, ao Superintendente do Instituto em Minas Gerais, Dr. Marco Antônio Fajardo Roldão, e ao Presidente, Dr. Júlio César do Carmo Bueno.

Justa, Sr. Presidente, é esta moção, porque convém que esta Assembléia reconheça o excelente serviço que o INMETRO vem prestando aos mineiros e à Nação. Os trabalhos dessa entidade, exibidos ao público pela Rede Globo, são extremamente sérios, altamente confiáveis e densamente científicos. Produtos de consumo básico da população têm sido fiscalizados e examinados em seus variados aspectos, e as irregularidades são denunciadas com vistas às correções que se fizerem necessárias.

Nestes termos, pede deferimento, o conservo da justiça e da verdade, Deputado Raul Lima Neto."

O INMETRO recebe, ou receberá, essa moção da qual nos honra ser o autor, juntamente com os Srs. Deputados desta Casa, porque os trabalhos realizados por esse Instituto orgulham o povo brasileiro e mostram que existem departamentos e instituições sérias neste País.

A nossa oração a Deus é para que todos os nossos departamentos, todas as nossas entidades, todos os nossos Poderes, Executivo, Judiciário, Ministério Público - na verdade pertencem ao nosso Poder, o Legislativo e ao Executivo -, possam, por toda a Nação e pelo povo de Minas, receber moção de congratulação, moção de louvor, moção de agradecimento pelo trabalho que estão prestando à sociedade. Certamente, trabalho que será julgado e galardeado pelo Supremo Deus no dia do Juízo Final. Está de parabéns o INMETRO pelo trabalho que vem realizando.

Outro assunto que pretendemos abordar em outro requerimento que estamos encaminhando e que já passamos às mãos do nosso Presidente, Deputado Anivaldo Coelho, é o seguinte: "O Deputado que este subscreve requer, na forma regimental, sejam enviadas às Polícias Civil e Militar de Minas Gerais cópias fiéis do depoimento do Sr. Robson Caio de Andrade, bem como seja solicitado, por via de oficio, relatório circunstanciado do que aconteceu em 1987 no Município de Antônio Dias, Distrito de Hematita, quando 5 mil brasileiros, garimpeiros, teriam sido expulsos ou desalojados, para que o garimpo passases às mãos de estrangeiros, de quatro pessoas apenas. As informações solicitadas devem conter dados completos de como os garimpos passaram ao domínio de Chang Ya Ching e Stravos Panagiote Papadopoulos e a indicação de quem comandou a operação e a mando de quem".

Essa operação foi feita, e, na época, os noticiosos não publicaram nada, e, pelo que apuramos na Comissão, foi totalmente encoberta essa ação, o que vem demonstrar, claramente, que precisamos nos levantar em prol da justiça, em prol da verdade, em prol do nosso povo que clama, como bem ilustrou o Sr. Robson de Andrade, Presidente do Sindicato dos Pedristas, de Teófilo Otôni.

O povo de Minas, os garimpeiros, parecem o povo de Israel que clamava por justiça, por misericórdia, pisando barro para enriquecer o faraó. Presenciamos isso todos os dias. As apurações das CPIs dos garimpos têm feito, e feito a quem honra a honra, graças à solidariedade, ao companheirismo dos Deputados membros da CPI que dela participam. E entre eles destacamos, pela coragem, pela intrepidez e pelo companheirismo, nosso colega Deputado Anivaldo Coelho. Percebemos que o garimpeiro, brasileiro nato como esse que ouvimos hoje, na sua figura, retrata-nos a imagem do brasileiro.

É aquele que, sem sombra de dúvidas, é um paradigma de toda esta Nação, constituída de um povo oriundo da Europa, da África, de índios sul-americanos que foram expulsos de suas terras para que as nossas jóias, para que as nossas preciosidades ficassem nas mãos de um pequeno grupo elitizado. E o que é pior, de estrangeiros que levam para fora, de uma forma vergonhosa e acintosa, as riquezas do Estado de Minas Gerais.

E concluindo, Sr. Presidente, o terceiro assunto que quero abordar é com relação à nossa Capital. Capital esta da qual me orgulho de ser filho, porque tenho 48 anos de idade e mudei de minha terra com 17 anos. Portanto, já se vão 31 anos que resido na Capital de Minas Gerais. E, com muita honra, fui Vereador nesta cidade. Tivemos aqui denúncias de que, no trânsito, os engarrafamentos são provocados por interesse do Executivo, quando discursou desta tribuna o companheiro de parlamento, Deputado Irani Barbosa. Entretanto, este Deputado detecta no trânsito de Belo Horizonte, o descaso do atual Prefeito e de todas as autoridades que antecederam. A culpa é de quem? Temos, talvez, a capital mais mal sinalizada da República brasileira. Até belo-horizontinos se perdem aqui, porque, se a pessoa vê uma placa indicando centro ou Pampulha à esquerda e segue a indicação, depois não encontra outra placa dizendo para onde ir. Temos também um trânsito sufocado, sem escoamento nenhum, sendo que já tivemos uma proposta encaminhada, na época, pelo Governador, para que nesta cidade houvesse uma Antônio Carlos sobre a outra; para que tivéssemos um VLT. E este Deputado fez, na época, um projeto para que cada prédio construído nesta cidade tivesse o mínimo de 1/3 reservado para estacionamento. O trânsito acontece dessa forma porque não temos nem estacionamento, nem área de escoamento para o nosso trânsito e porque as iniciativas são abortadas. E algumas foram abortadas no seu nascimento, quando vimos que aquela verba que tinha o Governador do Estado, e que toda esta Casa pronunciou em alto e bom som que seria para a construção do "minhocão", não foi aplicada naquilo para que foi destinada, desapareceu.

Queremos, com esta moção feita ao INMETRO, dar um incentivo para que todos nós possamos um dia ter uma moção, talvez não escrita, mas de coração, do povo do Estado de Minas e do nosso Criador, que nos fez para servir a Ele e a nosso povo. Muito obrigado.

O Deputado Ibrahim Jacob - Sr. Presidente, Srs. Deputados, a celeridade e o empenho com que o Governo brasileiro se tem aplicado nas reformas institucionais induzem a supor que beneficios imediatos e de grande proporção estariam sendo auferidos pelo povo, como resultante do processo. A realidade, infelizmente, é outra, sobretudo no campo econômico, em que a abertura irrestrita do mercado à concorrência estrangeira e a privatização dos empreendimentos estatais - a primeira já consolidada e a segunda em pleno andamento - não trouxeram, até agora, contribuição visível para o bem-estar de nossa gente.

Nesse panorama em que a administração Fernando Henrique Cardoso, de 1995 até agora, fez aprovar, no Congresso, todas as propostas que lhe aprouve, a reforma da ordem econômica foi consumada, implicando a quebra do monopólio estatal da exploração do petróleo, das telecomunicações, da energia elétrica, do gás canalizado e da navegação de cabotagem. A partir daí, iniciou-se a alienação das empresas estatais, sendo a Vale do Rio Doce o exemplo mais significativo.

Era de se esperar, pelas promessas e pelas declarações de Brasília quando insistia na reforma, que estivéssemos hoje nadando em petróleo, mas o que houve foi o aumento de preços do combustível; que a navegação de cabotagem experimentasse incremento considerável, e, no entanto, o desemprego grassa no setor, como em nenhum outro; que a eletrificação se expandisse e melhorasse o atendimento ao usuário, e temos o exemplo da Light, deixando o Rio de Janeiro às escuras.

Não se conhece caso nenhum de privatização já concretizado cujas receitas tenham sido direcionadas para projetos de conteúdo social, até porque a entrada efetiva de recursos nos cofres estatais não é a norma: adotou-se, em muitos casos, discutível critério da utilização de moedas podres, sem falar no pagamento parcelado que se faculta ao comprador.

Atualmente, encontram-se em processamento, ou programadas para ocorrer ainda este ano, alienações no setor elétrico e de gás (CESP e Furnas, entre outras), de telecomunicações (TELEBRÁS e EMBRATEL), bancário (BEMGE e BANESPA), bem como nos segmentos portuário, de saneamento e de ferrovias. Em Minas Gerais, são do conhecimento público e dispensam maiores comentários as incursões que o Palácio da Liberdade - posicionando-se obedientemente em relação ao Governo Federal - vem fazendo nos domínios da CEMIG e da COPASA, para citar dois exemplos.

Na ordem do dia, temos a privatização da TELEBRÁS, cujo volume, pelos cálculos governamentais, atingiria R\$21.000.000.000,00, a qual a União pensa completar até o mês de julho vindouro. Como etapa inicial, pretendeu-se fazer a cisão das 27 companhias telefônicas que integram o sistema, ou, em outras palavras, retalhá-lo para obter melhor preço. Contra isso, insurgiu-se um grupo de cidadãos esclarecidos, que houve por bem recorrer à justiça, e a matéria se acha "sub judice". A equipe econômica, no entanto, conta como certa a decisão judicial a seu favor: após privatizar a chamada banda B da telefonia celular, elabora novos termos para a próxima licitação, favorecendo os candidatos à compra. Assim é que cogita ela de facilitar o pagamento (seriam 20% à vista e o restante parcelado) e de viabilizar aos estrangeiros acesso ao controle de mais de 48% do sistema, limite percentual esse que havia vigorado para a banda B.

O falecimento do Ministro Sérgio Motta, sem dúvida um acontecimento lamentável, não arrefeceu o ânimo privatista do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Prova disso são as declarações do novo Ministro das Comunicações, Luiz Carlos Mendonça de Barros, secundado pelo Presidente do BNDES, André Lara Resende. Ratificam S. Exas., por palavras e atitudes, a convicção de que as privatizações devem ser levadas às últimas conseqüências, muito em linha com o pensamento do Chefe do Executivo.

Ora, ninguém discute que a função primeira do poder público é de natureza social, e que o Estado empresário só deve existir para setores onde se faça necessário completar a iniciativa privada. Mas privatizar por privatizar, passar adiante o patrimônio público exclusivamente em nome de uma doutrina econômica sem atentar para o interesse maior da Nação e de seu povo, é absolutamente inaceitável.

Não conhecemos - e nos corrijam se estivermos equivocados - país algum do mundo em que a privatização se tenha estendido a todas as áreas, inclusive as que envolvam a segurança e a soberania nacionais. Exemplo mais frisante são os Estados Unidos, esse moderno eldorado do capitalismo e da livre iniciativa: temos ali a NASA, agência encarregada do programa aeroespacial, cujo controle é monopolizado pelo governo da União. A NASA se vale de empresas particulares, as empreiteiras, para as chamadas atividades-meio, reservando para si as atividades-fim. Isso significa que o lúcido e atento governo ianque quer ter em mãos, sob seu domínio exclusivo, aquelas ações, objetivando a futura conquista do espaço sideral. Mais ainda, quer isso dizer que o processo de privatização da economia norte-americana também tem limites.

O furor pelas privatizações, não custa repetir, até agora não rendeu dividendos para o povo brasileiro. Não se conseguiu, com a alienação de considerável porção da riqueza nacional, um ajuste duradouro das contas públicas, como prova o monumental déficit que nos foi recentemente apresentado. Não se investiu em programas sociais, sobretudo de saúde e de educação; grande maioria de nossos patrícios continua doente e iletrada. Não se ativou a economia, já que o crescimento previsto para este ano é insignificante, e o desemprego atinge patamares assustadores. Contrariamente, o que se registrou foi o empobrecimento, o aumento da delinqüência, a piora sensível das condições sanitárias.

Essa situação calamitosa, aliás, por um lado, representa dura provação para a população, por outro, coloca em risco a própria soberania nacional: desnacionalizou-se o patrimônio público, e se tolera a presença estrangeira em níveis incompatíveis com nosso "status" de país soberano. Não é por outra razão que, faz pouco, uma alta patente do exército americano, em conferência para alunos de uma das mais respeitadas instituições universitárias ianques, declarou estar o Tio Sam preparado para invadir e ocupar a Amazônia brasileira no momento em que julgar conveniente.

A alienação da TELEBRÁS se encontra por enquanto na berlinda, dependendo da decisão de nossos juízes quanto à legalidade da retalhadura do sistema. Não temos dúvida, porém, de que será feita, mais dia menos dia. Nesse meio tempo, propomos uma mobilização popular em torno do assunto, fazendo valer junto a nossas autoridades o nosso inconformismo com a privatização, no sentido da preservação dos interesses do povo brasileiro e da soberania nacional, do que não podemos abrir mão.

Não dá para imaginarmos a dimensão do dano que seria imposto à Nação quando toda essa política tiver sido posta em prática.

Esperamos em Deus que nossos governantes estejam conscientes disso e que ajam à altura das responsabilidades que lhes delegou o povo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, aproveitando o tempo que nos resta, quero apresentar um requerimento, que é idêntico a dois outros anteriores encaminhados à TELEMIG. (- Lê:)

"Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O Deputado que este subscreve requer a V. Exa., na forma regimental, seja encaminhado ofício ao novo Presidente da TELEMIG, reiterando a solicitação de informações detalhadas sobre as verbas e os recursos aplicados em Ubá, de janeiro a dezembro de 1996 e em 1997, mês a mês, quando a TELEMIG investiu em diversas promoções, fugindo a suas precípuas finalidades, bem como majorou a prestação de seus serviços em período pré-eleitoral.

Deputado Ibrahim Jacob

Justificação: Já em duas oportunidades, em 24/9/97 e em 6/11/97, este Deputado requereu e o Plenário da Assembléia Legislativa deferiu solicitação de informações à TELEMIG, em ambas as ocasiões desconsiderada por seu Presidente. Configurou-se assim, a nosso ver, um desrespeito, por parte dessa empresa, que é vinculada ao Estado e à União, ao Poder Legislativo do Estado.

Em resposta a representação encaminhada à justiça eleitoral por diversos partidos políticos de Ubá, à época das últimas eleições municipais, o então Presidente da TELEMIG admitiu que: 'Especificamente quanto a Ubá, os investimentos da TELEMIG, referidos na notícia, ocorreram no distrito de Ubari e Colônia Padre Damião' e 'Os documentos anexos provam que o montante investido pela TELEMIG em Ubá, em relação ao total de investimentos no Estado, foi bastante módico: R\$2.026.798,00 (0,35% do total do investimento da empresa no Estado de Minas Gerais). Uma perícia bem feita provará que o custo das obras em Ubá foi inferior à média estatal, desautorizando qualquer inferência de superfaturamento ou de fim eleitoreiro'.

Ora, sendo Ubari um distrito e a Colônia Padre Damião apenas um pequeno povoado, ambos, portanto, com população em número reduzido, como se justificam investimentos da ordem de R\$2.026.798,00 (0,35% do total do investimento da TELEMIG no Estado de Minas Gerais) nessas duas localidades? Solicitamos ainda informações detalhadas, mês a mês, das despesas efetuadas pela TELEMIG, no Município de Ubá, nos anos de 1996 e 1997.

Estranhando o silêncio e o descaso do Presidente anterior da TELEMIG é que estamos reiterando o nosso pedido, na certeza de que o atual dirigente saberá prezar o respeito a este Poder Legislativo, atendendo a este requerimento de informações.

Conto com o apoio dos nobres pares nesta Assembléia para a sua aprovação."

Temos aqui toda a documentação encaminhada à TELEMIG, a qual se refere não somente aos gastos de R\$2.000.000,00 realizados num pequeno povoado e num distrito de Ubá. Queremos saber, sim, em que meses dos anos de 1996 e 1997 foram realizados todos os gastos, os seus valores e a que se destinaram, em todo o Município de Ubá. É um direito do povo mineiro saber, porque a TELEMIG vive e sobrevive em função dos que são usuários de seus serviços de telefonia. Temos o direito de saber, como defensor do povo. Estamos aqui para isso. Não estamos aqui para defender o Governo. Estamos aqui para defender o povo que nos elegeu. Dessa forma, temos consciência de que estamos certos em requerer mais uma vez à TELEMIG que tenha a gentileza de cumprir com a sua obrigação perante a Assembléia Legislativa, como estatal que é. Muito obrigado.